



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com



Assinado de forma digital por KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
Dados: 2026.10.13 18:11:59 -03'00'



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANDRÉ LUIS DO CARMO, matrícula nº 1158449, CPF nº ***.676.921-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Serviço de Verificação de Óbito, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11453273** e o código CRC **D939D2BE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001531-4

SEI Nº 11453273v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8.845, de 19 de agosto de 2026, SEI nº 11172654, que nomeou LUCIANO RODRIGUES, CPF nº ***.875.801-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Fundo Municipal de Saúde, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11453472** e o código CRC **CF53C2AE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001532-2

SEI Nº 11453472v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CLEIDE ALVES DA SILVA SIMÃO, matrícula nº 492302, CPF nº ***.176.101-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Auditoria e Vistoria, símbolo CDI-1, da Diretoria de Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11453477** e o código CRC **A53666EF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001533-0

SEI Nº 11453477v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JOÃO ANTONIO DE CAMARGO NETO, CPF nº ***.874.511-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Fundo Municipal de Saúde, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11453478** e o código CRC **F233A0C8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001532-2

SEI Nº 11453478v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

ELSON DA SILVA COSTA, matrícula nº 903434, CPF nº ***.389.803-**, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11770502** e o código CRC **70B66FD0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001937-9

SEI Nº 11770502v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

CAROLINE DA SILVA ALBERNAZ, matrícula nº 903540, CPF nº ***.319.011-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento à Diretoria de Infraestrutura e Logística, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11770543** e o código CRC **2674EBA4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001937-9

SEI Nº 11770543v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

YURI SANTIAGO BORGES NASCIMENTO, matrícula nº 2031929, CPF nº ***.927.041--**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11771688** e o código CRC **F2852087**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001941-7

SEI Nº 11771688v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

PAULA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 2041341, CPF nº ***.199.276-**, do cargo em comissão de Superintendente de Regulação, Avaliação e Controle, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11771716** e o código CRC **BE7D7944**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001942-5

SEI Nº 11771716v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ARIVAN ALVES FERREIRA, matrícula nº 2089285, CPF nº ***.802.441-**, do cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Regulação, Avaliação e Controle, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11771826** e o código CRC **FA3D5EAA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001942-5

SEI Nº 11771826v1



Prefeitura de Goiânia

Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MATHEWS DA SILVA VIEIRA ROSA, CPF nº ***.973.981-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11771897** e o código CRC **24EC27A7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001941-7

SEI Nº 11771897v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar MÁRCIO MENDES PRUDENTE JÚNIOR, matrícula nº 1038575, CPF nº ***.785.551-**, do cargo em comissão de Diretor de Infraestrutura e Logística, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11771907** e o código CRC **B1981644**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001942-5

SEI Nº 11771907v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GILDEONE SILVERIO DE LIMA, matrícula nº 674176, CPF nº ***.896.061-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Infraestrutura e Logística, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11772189** e o código CRC **29DBE453**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001942-5

SEI Nº 11772189v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar RUBIA CRISTINA RODRIGUES, matrícula nº 460893, CPF nº ***.353.991-**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Associação de Trabalho e Produção Solidária da Saúde Mental - GERARTE I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 3º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.026, de 28 de abril de 2025, publicado no DOM Edição nº 8526, SEI nº 6707384.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11773309** e o código CRC **206BC7ED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001946-8

SEI Nº 11773309v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar IRONDES AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 2042784, CPF nº ***.454.751-**, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo CDS-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11774325** e o código CRC **C9F6E2D7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001947-6

SEI Nº 11774325v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

EMLY DIAS SOARES, matrícula nº 900567, CPF nº ***.746.321-**, da Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11774582** e o código CRC **A07646AF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001949-2

SEI Nº 11774582v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

CHRISTINA BORGES BRANQUINHO, matrícula nº 1157779, CPF nº ***.793.101-**, para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento à Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11774637** e o código CRC **1522B5CD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001949-2

SEI Nº 11774637v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

DANIELLA RIBEIRO DE PAULA TIBÚRCIO, matrícula nº 895962, CPF nº ***.402.001-**, do cargo em comissão de Diretora de Avaliação e Controle, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11777658** e o código CRC **50C5683D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001950-6

SEI Nº 11777658v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar HIARLA DENISE DOS SANTOS TREZZE, matrícula nº 979678, CPF nº ***.717.631-**, do cargo em comissão de Gerente de Programação Pactuada Integrada, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º para exercer o cargo em comissão de Diretora de Avaliação e Controle, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11777754** e o código CRC **7C3DAB63**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001950-6

SEI Nº 11777754v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANA PAULA FREIRE BARBOSA, matrícula nº 998761, CPF nº ***.842.301-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Programação Pactuada Integrada, símbolo CDI-1, da Diretoria de Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11777847** e o código CRC **A8FCCDC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001950-6

SEI Nº 11777847v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 229, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.5.000073644-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria Municipal de Administração, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto, no valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), dar-se-á da seguinte forma:

I - R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), decorre das anulações das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026;

II - R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), proveniente de excesso de arrecadação disponível na Fonte de Recursos 100, apurado no exercício financeiro corrente, nos termos do art. 4º, § 4º, inciso VIII, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0062.2530.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 26.000.000,00
TOTAL		R\$ 26.000.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 1603– ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	28.843.0000.8002.45909100.100 501 1500 0000	R\$ 1.000.000,00
1603	28.846.0000.8003.33904700.100 501 1500 0000	R\$ 5.000.000,00
TOTAL		R\$ 6.000.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 09/10/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 13/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11747622** e o código CRC **D568C6F4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000073644-4

SEI Nº 11747622v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 226.5.000073644-4

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Administração.

2 A suplementação proposta decorre da necessidade de recomposição dos recursos destinados à manutenção da frota municipal, considerando sua essencialidade, abrangência operacional e repercussão direta sobre a prestação dos serviços públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, planejamento e responsabilidade na gestão fiscal.

3 Ademais, a fonte de recurso indicada provém do excesso de arrecadação, disponível na fonte 100, no exercício financeiro corrente, nos termos do art. 4º, § 4º, inciso VIII, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

4 Destaca-se que a medida fundamenta-se no disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata dos créditos adicionais, bem como na Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

5 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa, e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

6 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**,
Secretário Municipal de Administração, em 09/10/2026, às 11:04,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 09/10/2026, às 11:28, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11748128 e o código CRC **D7630808**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000073644-4

SEI Nº 11748128v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 87, 07 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidor para exercer a função de Gestor de Parceria celebrada no âmbito da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, na legislação municipal aplicável às parcerias com Organizações da Sociedade Civil e no respectivo instrumento de parceria, bem como o Decreto n.º 147 de 17 de agosto de 2026, que Dispõe, em caráter transitório, sobre a coordenação e administrativa da operacionalização de emendas impositivas municipais no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DANUBIA PADRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **76748401**, para exercer a função de **Gestora da Parceria**, e a servidora **THAYNA KEVELLE BORGES SANTOS**, matrícula n.º **147537104**, para exercer a função de **Gestora Substituta**, a qual atuará nas hipóteses de ausência, afastamento, impedimento ou impossibilidade de atuação do Gestor titular, inclusive em casos de férias, licenças, afastamentos legais ou desligamento do serviço público, no âmbito das parcerias celebradas com a **CIA DE TEATRO NOVO ATO**, conforme o seguinte instrumento:

I – Processo SEI n.º **26.4.000000855-7** – Termo de Fomento n.º **67/2026**;

Parágrafo único. O instrumento relacionado neste artigo têm como Organização da Sociedade Civil parceira com a **CIA DE TEATRO NOVO ATO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **07.983.516/0001-42**.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria, observado o disposto na legislação aplicável:

I – acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II – acompanhar o cumprimento dos objetos, das metas e dos resultados previstos nos respectivos Planos de Trabalho;

III – comunicar à autoridade competente quaisquer fatos que possam comprometer a execução das parcerias ou indicar a ocorrência de irregularidades;

IV – acompanhar e analisar os relatórios, documentos e demais informações relacionados à execução das parcerias;

V – promover e/ou subsidiar as atividades de monitoramento e avaliação das parcerias;

VI – elaborar, quando de sua competência, os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, submetendo-os à apreciação e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VII – realizar ou solicitar, quando necessário, visita técnica e/ou outras medidas destinadas ao adequado acompanhamento da execução das parcerias;

VIII – analisar as prestações de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil; e

IX – emitir os respectivos Pareceres Técnicos Conclusivos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º O Gestor da Parceria poderá contar com o apoio técnico dos servidores das unidades administrativas da **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**, sempre que necessário ao adequado desenvolvimento das atividades de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e análise das parcerias.

Art. 4º O servidor designado deverá comunicar imediatamente à autoridade competente eventual impedimento, suspeição ou situação que possa caracterizar conflito de interesses, observada a legislação aplicável.

Art. 5º O exercício das atribuições de Gestor da Parceria e de Gestora Substituta será considerado serviço público relevante e não ensejará o pagamento de gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária, salvo disposição legal em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA GARCEZ

Secretária Municipal de Governo - SEGOV

Goiânia, 07 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 08/10/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11735588** e o código CRC **1AA8AA2A**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000001884-6

SEI Nº 11735588v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3059/2026

Em razão do processo SEI n.º 26.4.000000855-7, estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico n.º 2263/2023-PGM/PEAA, sob protocolo n.º 11644133, e acato o inteiro teor do Parecer Técnico n.º 291/2026, sob protocolo n.º 11643967, e Parecer Jurídico n.º 151/2026, desta Secretaria Municipal de Governo, sob protocolo n.º 11681717, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CIA de Teatro Novo Ato**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.983.516/0001-42**, para " Realização de **Custeio de apresentações, oficinas e palestras da Companhia Novo Ato, com contratação de artistas**", conforme detalhado no Plano Trabalho sob protocolo n.º 11638916, Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 06 de outubro de 2026.

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo - SEGOV



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 06/10/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11712159** e o código CRC **4019E95B**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000000855-7

SEI Nº 11712159v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Setor de Emendas e Monitoramento Parlamentar

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 67/2026

PROCESSO:	26.4.000000855-7
DATA DA ASSINATURA:	09/10/2026
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV e a entidade CIA de Teatro Novo Ato, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.983.516/0001-42.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do "Custeio de apresentações, oficinas e palestras da Companhia Novo Ato, com contratação de artistas", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento e que é parte integrante a ele.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 26.4.000000855-7, referente a Emenda Parlamentar 10.39/2026, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202669010048.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**, **Secretária Municipal de Governo**, em 09/10/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11700206** e o código CRC **774AD191**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000000855-7

SEI Nº 11700206v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Comissão Especial de Contratação

AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 928677 - 7/2026 (UASG 928677)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação – SECAP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados o ADIAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA do Pregão Eletrônico nº 928677 - 7/2026, cujo objeto é o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em sinalização viária horizontal, sinalização vertical, dispositivos auxiliares e de segurança, e sistema informatizado de gestão da sinalização, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito – SET.

DO MOTIVO DO ADIAMENTO:

A decisão decorre do acolhimento da solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito – SET (Despacho SEI 11746203), no exercício do dever de autotutela e prudência administrativa, a fim de garantir tempo hábil para a elaboração de pareceres técnicos e jurídicos fundamentados em resposta aos pedidos de Impugnação ao Edital tempestivamente protocolados em 06/10/2026, nos termos do art. 164, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

A Sessão Pública originalmente agendada para o dia 09 de outubro de 2026, às 10h00min, fica REAGENDADA para a seguinte data:

Nova Data da Abertura da Sessão Pública: 15 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 10H00MIN (horário de Brasília/DF).

Local da Disputa: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras (UASG 928677).

DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS AUTOS E RESPOSTAS:

As decisões decorrentes do julgamento das impugnações e eventuais orientações complementares serão integralmente disponibilizadas para consulta pública no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.Gov) e no Portal de Licitações da Prefeitura de Goiânia (https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/).

Goiânia, 08 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Gomes de Oliveira**,
Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação, em
08/10/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Amorim Gomes**,
Membro da Comissão Especial de Contratação, em 08/10/2026, às
15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geovana dos Reis Nunes**,
Membro da Comissão Especial de Contratação, em 08/10/2026, às
15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11747548 e o código CRC **DC63EF8F**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000004969-1

SEI Nº 11747548v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Apoio Administrativo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2024

PROCESSO SEI Nº:	26.27.000002566-1
CONTRATANTE:	Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA:	GMS GOIÁS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 31.537.116/0001-98
OBJETO:	Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2024 (Acréscimo de 25%)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.
VALOR DO ADITIVO	Acréscimo de 25% (acréscimo R\$ 62.948,50) ao valor originalmente contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2026 1601 04 122 0062 2451 33903900 100.
VIGÊNCIA:	O presente instrumento terá vigência a partir da publicação do extrato no diário oficial
ASSINATURA:	

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 09/10/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11753257** e o código CRC **62123B29**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Cobrança Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO 0047/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 322/2021 CTM, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO			
DATA	PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ
09/10/2026	7571973	VERIMAR ALVES FAQUIM	***.073.101-**
09/10/2026	7571996	VANESSA GONCALVES RAMOS	***.209.191-**
09/10/2026	7572497	JOSE APARECIDO DA SILVA	***.134.119-**
09/10/2026	7572499	GUILHERMINA GAMPER	***.234.421-**
09/10/2026	7572500	ECONOMIA DE CREDITO IMOBILIARIO SA	17.441.197/0001-05
09/10/2026	7572505	EURIPEDES CORREA GUIMARAES	***.350.801-**
09/10/2026	7572506	VANIA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA	***.788.611-**
09/10/2026	7572507	ESPOLIO DE EDVALDO CICERO DE CARVALHO	***.395.181-**
09/10/2026	7572508	ALINE JORGE DE ALMEIDA	***.879.798-**
09/10/2026	7572509	RAIMUNDA ANGELICA DE JESUS	***.260.471-**
09/10/2026	7572510	ESPOLIO DE PETER ERNST SONNENBERG	***.833.121-**
09/10/2026	7572511	JOAO RICARDO BANDEIRA DOS SANTOS PIMENTA	***.350.091-**
09/10/2026	7572514	NILTON BRAZ DO NASCIMENTO E ESPOSA	***.735.451-**
09/10/2026	7572516	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	***.516.031-**
09/10/2026	7572517	VALDIVINO CATULIO	***.131.081-**
09/10/2026	7572519	MARLENE LUCILA DE AZEVEDO	***.216.011-**
09/10/2026	7572521	ADONTINO PEREIRA CHAVES	***.357.421-**
09/10/2026	7572522	GLADSON ANDRADE DOS SANTOS	***.268.531-**
09/10/2026	7572523	ESPOLIO DE JOAO CARDOSO BORGES	***.894.571-**
09/10/2026	7572528	DEFERSON DIVINO PACHECO	***.117.561-**
09/10/2026	7572529	ESPOLIO DE EFIGENIA AGOSTINHA DE JESUS	***.503.361-**
09/10/2026	7572530	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12
09/10/2026	7572531	NADIR ARAUJO SILVA	***.334.661-**
09/10/2026	7572532	ANTONIO DIVINO PAES TEIXEIRA E ESPOSA	***.839.771-**
09/10/2026	7572533	ESPOLIO DE ADONTINO PEREIRA DA PAIXAO	***.077.631-**
09/10/2026	7572535	ESPOLIO DE WILSON PEREIRA DA SILVA	***.398.241-**
09/10/2026	7572536	ESPOLIO DE JERONIMO AURELIANO ROSA	***.171.561-**
09/10/2026	7572537	FRANCISCO JANUARIO MONTEIRO	***.623.041-**
09/10/2026	7572540	ADILSON ALVES	***.872.401-**
09/10/2026	7572543	JOSE DE JESUS DA SILVA ROSA	***.086.722-**

09/10/2026	7572544	EDSON DA PENHA FIQUEREDO	***.211.161-**
09/10/2026	7572548	GUILHERME OTAVIO MARTINS BRITO	***.537.141-**
09/10/2026	7572549	WALDEMAR JOSE DA SILVA	***.932.421-**
09/10/2026	7572552	CICERO BENEDITO DOS SANTOS	***.137.301-**
09/10/2026	7572553	SILVANIA ALMEIDA DOS SANTOS GARCIA	***.738.631-**
09/10/2026	7572561	ESPOLIO DE LAURO BERNARDES	***.359.731-**
09/10/2026	7572565	SOLANGE REGINA SANTIAGO	***.046.271-**
09/10/2026	7572567	ESPOLIO DE LEONIDAS CORREIA DE LIMA	***.907.921-**
09/10/2026	7572575	JOSE RODRIGUES TERRA	***.125.391-**
09/10/2026	7572576	JOSE RODRIGUES TERRA	***.125.391-**
09/10/2026	7572577	JOSE RODRIGUES TERRA	***.125.391-**
09/10/2026	7572578	JOSE RODRIGUES TERRA	***.125.391-**
09/10/2026	7572580	IGREJA DE CRISTO VIDA NOVA	00.299.156/0001-15
09/10/2026	7572581	LUZIA DE LOURDES CHAVES PEIXOTO FERNANDES	***.122.301-**
09/10/2026	7572586	SILVANY DA SILVA	***.132.701-**
09/10/2026	7572587	GERSON ARRUDA DOS SANTOS	***.994.291-**
09/10/2026	7572589	ALDAISA MARIA VANETTI MOURA	***.677.278-**
09/10/2026	7572591	ANGELA MARIA DE BRITO	***.363.351-**
09/10/2026	7572596	LUCIANA ALVES DE FRANCA	***.860.001-**
09/10/2026	7572603	ELTON CARLOS BORGES DE SOUSA	***.537.371-**
09/10/2026	7572604	KARINE JUNQUEIRA DE SOUSA	***.291.011-**
09/10/2026	7572605	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	***.749.861-**
09/10/2026	7572606	AFONSO EUGENIO ALVES DA CUNHA	***.338.671-**
09/10/2026	7572607	FRANCIS CARVALHO SILVA MIRANDA	***.778.791-**
09/10/2026	7572608	ESPOLIO DE VENCESLAU DE PAULA E SILVA	***.359.301-**
09/10/2026	7572616	UILQUENS MOREIRA SILVA	***.865.341-**
09/10/2026	7573034	VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	***.267.191-**
09/10/2026	7573036	SIMONE LEO GOMES_MARIANO	***.631.601-**
09/10/2026	7573037	BRUNA MONTREZOL DE ARAUJO SANTOS	***.815.571-**
09/10/2026	7573038	GEIZE DE SOUZA LIMA MEDEIROS E ESPOSO	***.507.061-**
09/10/2026	7573040	ERICO DOMINGOS CAMPEOL	***.797.450-**
09/10/2026	7573045	GERALDINA MOURA DE MACEDO	***.363.881-**
09/10/2026	7573046	NILTON AGUIAR LUSTOSA	***.164.002-**
09/10/2026	7573047	NILTON AGUIAR LUSTOSA	***.164.002-**
09/10/2026	7573048	IVANUZA DAVID DA CRUZ	***.819.268-**
09/10/2026	7573049	IVANUZA DAVID DA CRUZ	***.819.268-**
09/10/2026	7573050	IVANUZA DAVID DA CRUZ	***.819.268-**
09/10/2026	7573053	VALDECY ANTONIO DE ARAUJO	***.455.511-**
09/10/2026	7573058	AGNALDO FRANCISCO FERREIRA	***.756.141-**
09/10/2026	7573059	AGNALDO BATISTA DE OLIVEIRA	***.296.161-**
09/10/2026	7573061	TIAGO BARBOSA DOS SANTOS	***.246.741-**
09/10/2026	7573062	MARCELA CORREA MARTINS AMARAL	***.891.861-**
09/10/2026	7573063	IGOR ARAUJO ALVARENGA E OUTRA	***.744.241-**
09/10/2026	7573066	SEBASTIAO CORDEIRO POLICARPO	***.106.301-**
09/10/2026	7573068	JONAS PEREIRA LIMA	***.978.131-**
09/10/2026	7573069	VITTORIA EMPREENDIMENTOS S.A.	48.691.403/0001-50

09/10/2026	7573070	VITTORIA EMPREENDIMENTOS S.A.	48.691.403/0001-50
09/10/2026	7573071	VITTORIA EMPREENDIMENTOS S.A.	48.691.403/0001-50
09/10/2026	7573072	VITTORIA EMPREENDIMENTOS S.A.	48.691.403/0001-50
09/10/2026	7573073	VITTORIA EMPREENDIMENTOS S.A.	48.691.403/0001-50
09/10/2026	7573074	VITTORIA EMPREENDIMENTOS S.A.	48.691.403/0001-50
09/10/2026	7573078	REGINA GOMES DA SILVA	***.217.641-**
09/10/2026	7573081	DEBBIE APARECIDA ALFONSO	***.469.541-**
09/10/2026	7573082	EDUARDO LOPE FILHO	***.659.451-**
09/10/2026	7573085	ANA RITA DE COUTO	***.469.411-**
09/10/2026	7573086	EDVANIA GONCALVES RIBEIRO	***.044.031-**
09/10/2026	7573087	ADRIANA CRISTINA DE CASTRO	***.030.941-**
09/10/2026	7573088	LUIZA PEREIRA TEODORO	***.546.461-**
09/10/2026	7573090	MARLENE LUCILA DE AZEVEDO	***.216.011-**
09/10/2026	7573091	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTANA	***.818.661-**
09/10/2026	7573093	CASSIO VALERIO BATISTA DE CASTRO	***.666.611-**
09/10/2026	7573094	ESPOLIO DE LINO CARDOSO DOS SANTOS	***.337.381-**
09/10/2026	7573096	VALDIVINA MARISES DE MELO	***.069.831-**
09/10/2026	7573098	JURACI DIAS DA COSTA	***.744.701-**
09/10/2026	7573099	ADRIANA CRISTINA DE CASTRO	***.030.941-**
09/10/2026	7573101	ADRIANA CRISTINA DE CASTRO	***.030.941-**
09/10/2026	7573102	JOAO FRANCISCO DA COSTA	***.627.801-**
09/10/2026	7573103	JOAO ROSA DE FRANCA	***.563.301-**
09/10/2026	7573106	IVONETE AMARO DA SILVA	***.244.001-**
09/10/2026	7573107	ESPOLIO DE MIGUEL GOMES DA SILVA	***.120.721-**
09/10/2026	7573110	JOSE VALDOMIRO DE OLIVEIRA	***.980.805-**
09/10/2026	7573111	NICEU LAZARO MARTINS NUNES E OUTRO	***.216.971-**
09/10/2026	7573112	JOAO CARNEIRO	***.422.551-**
09/10/2026	7573117	ANTONIO ALVES DE CASTRO	***.466.601-**
09/10/2026	7573118	VALDIVINA MARISES DE MELO	***.069.831-**
09/10/2026	7573120	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	02.586.881/0001-08
09/10/2026	7573122	ALTAIR DIVINO DE CASTRO	***.055.861-**
09/10/2026	7573125	ESPOLIO DE IVONETE GONCALVES ESPINDOLA	***.526.241-**
09/10/2026	7573126	MARK ROBERT WITCHELL	***.427.101-**
09/10/2026	7573127	VALDIVINA MARISES DE MELO	***.069.831-**
09/10/2026	7573128	JERONIMO SEVERINO DE SOUZA	***.423.491-**
09/10/2026	7573130	ESPOLIO DE MANOEL MARQUES	***.247.221-**
09/10/2026	7573133	MARCIA DISNEY ALVES LOPES	***.634.921-**
09/10/2026	7573134	NELIO ANTONIO DA SILVA	***.409.971-**
09/10/2026	7573135	LUIZ ANGELO PINTO SANTOS	***.322.251-**
09/10/2026	7573136	SINDOMAR PEREIRA	***.410.041-**
09/10/2026	7573137	ANTONIO CARLOS SANTOS ESTRELA	***.769.981-**
09/10/2026	7573138	EVANILDO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRA	***.242.388-**
09/10/2026	7573139	MARLENE GONCALVES DE SOUSA E OUTRAS	***.075.191-**
09/10/2026	7573146	HERBERT SIMAO E SILVA	***.661.281-**
09/10/2026	7573148	GESNERIA SARAIVA KRATKA	***.455.501-**
09/10/2026	7573150	MARCIA DISNEY ALVES LOPES	***.634.921-**

09/10/2026	7573153	SUELY ABRAHAO SCHUH SANTOS	***.562.793-**
09/10/2026	7573154	WITOR XIMENES BARBOSA E OUTRO	***.774.281-**
09/10/2026	7573156	ESPOLIO DE LUIZ DABADIA DE PINA FILHO	***.146.541-**
09/10/2026	7573157	CARLO ADRIANO VENCIO VAZ	***.930.601-**
09/10/2026	7573159	AFONSO FERREIRA DE MOURA	***.964.901-**
09/10/2026	7573162	DOMINGOS GOMES NUNES	***.373.211-**
09/10/2026	7573163	WAGNER COELHO PARAGUAY	***.412.201-**
09/10/2026	7573165	AMILCAR VIDICA BARCELOS E ESPOSA	***.057.846-**
09/10/2026	7573167	GERALDO ALVES DE CASTRO JUNIOR	***.120.041-**
09/10/2026	7573171	SPE FUNDO FARAWAY SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA	39.829.178/0001-85
09/10/2026	7573172	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA CAMARGO SOARES E	***.544.101-**
09/10/2026	7573173	ADENIR XAVIER DE ALMEIDA	***.263.201-**
09/10/2026	7573175	ANTONIO CARLOS SANTOS ESTRELA	***.769.981-**
09/10/2026	7573176	AMILCAR VIDICA BARCELOS E ESPOSA	***.057.846-**
09/10/2026	7573178	TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	01.189.097/0001-95
09/10/2026	7573179	ALVORADA ENGENHARIA LIMITADA	00.761.866/0001-15
09/10/2026	7573181	BANCO BRADESCO	60.746.948/0001-12
09/10/2026	7573182	ITAMAR RODRIGUES DE LIMA	***.514.821-**
09/10/2026	7573185	LEONOR MARIA NEVES BRITO	***.072.101-**
09/10/2026	7573189	ESPOLIO DE ARIIVAL DIAS DOS REIS	***.917.161-**
09/10/2026	7573190	SINDOMAR PEREIRA	***.410.041-**
09/10/2026	7573192	MARIA DAS GRACAS TELES TOME	***.017.221-**
09/10/2026	7573194	ROSANA COSTICH	***.137.611-**
09/10/2026	7573197	ARNALDA MARTINS DOS SANTOS	***.606.361-**
09/10/2026	7573198	CASSIO VALERIO BATISTA DE CASTRO	***.666.611-**
09/10/2026	7573204	ANTONIO CARLOS FERNANDES	***.730.918-**
09/10/2026	7573207	THIAGO FRANCISCO CARDOSO	***.767.771-**
09/10/2026	7573209	LARISSA MARQUES BARIANI E OUTRA	***.622.151-**
09/10/2026	7573210	DIVINO CARLOS MENDANHA	***.891.821-**
09/10/2026	7573211	TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	01.189.097/0001-95
09/10/2026	7573212	OSVALDO REZIO	***.242.701-**
09/10/2026	7573216	ANTONIO CARLOS FERNANDES	***.730.918-**
09/10/2026	7573220	LUSIA DA SILVA RIBEIRO E OUTRO	***.102.941-**
09/10/2026	7573222	JOEL RIBEIRO DE SOUZA	***.691.109-**
09/10/2026	7573223	ANGELA CUNHA E SILVA	***.801.401-**
09/10/2026	7573224	ESPOLIO DE BENEDITO DE PAULA	***.055.581-**
09/10/2026	7573225	JOSE ANTONIO DE FREITAS	***.914.141-**
09/10/2026	7573228	RODRIGO VIEIRA DA SILVA	***.164.151-**
09/10/2026	7573229	MARIA DO SOCORRO ROSA VAZ	***.519.131-**
09/10/2026	7573230	MANOEL LEAL DOS SANTOS	***.391.401-**
09/10/2026	7573233	NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO	***.294.121-**
09/10/2026	7573236	ESPOLIO DE OVANILDES BRANDAO DE MOURA	***.054.251-**
09/10/2026	7573239	NARCILENE MOREIRA MACHADO LEMES	***.285.541-**
09/10/2026	7573240	GISELLE FERNANDES GONCALVES	***.698.751-**
09/10/2026	7573241	MATEUS REZENDE RABELO	***.183.481-**

09/10/2026	7573242	FERNANDO RODRIGUES DIAS	***.173.641-**
09/10/2026	7573243	MARIA DIVINA DA SILVA	***.524.161-**
09/10/2026	7573245	IRENE TEIXEIRA DE MOURA	***.039.803-**
09/10/2026	7573247	BRASIL FELICIANO DA SILVA	***.893.801-**
09/10/2026	7573248	ANTONIO CARLOS FERNANDES	***.730.918-**
09/10/2026	7573252	ESPOLIO DE WILLIAM FRANCISCO PEREIRA	***.610.572-**
09/10/2026	7573254	ALVORADA ENGENHARIA LIMITADA	00.761.866/0001-15
09/10/2026	7573255	PADUA MAIA COM ATAC DE PROD DERIVADOS DE PETR	16.863.950/0001-80
09/10/2026	7573256	ESPOLIO DE MARIA ALVES DOS SANTOS	***.691.391-**
09/10/2026	7573257	RENATA DANTAS CARRIJO AVILA	***.133.881-**
09/10/2026	7573259	IMOB E AGROPECUARIA SERRA VERDE EIRELI	37.604.600/0001-79
09/10/2026	7573262	GOIAS REFRIGERANTE SA	01.536.291/0001-08
09/10/2026	7573265	LUIZ ANGELO PINTO SANTOS	***.322.251-**
09/10/2026	7573267	NILO GUSTAVO ALMEIDA SILVA SERRA	***.234.411-**
09/10/2026	7573268	ESPOLIO DE WILLIAM FRANCISCO PEREIRA	***.610.572-**
09/10/2026	7573276	ESPOLIO DE ABDALA ABRAO	***.503.921-**
09/10/2026	7573277	ESPOLIO DE ABDALA ABRAO	***.503.921-**
09/10/2026	7573278	CESAR MIGUEL SASSINE CHATER	***.928.911-**
09/10/2026	7573281	EDISON CROSSI	***.809.308-**
09/10/2026	7573282	ESPOLIO DE CELSO ROBERTO DA CUNHA LIMA	***.445.898-**
09/10/2026	7573284	SIMONE GARCIA CORDEIRO RAMOS	***.884.151-**
09/10/2026	7573285	ZEIZA KATHIA SILVA SOARES	***.277.531-**
09/10/2026	7573287	MARCIA OLIVEIRA ALVES DA MOTA	***.378.281-**
09/10/2026	7573290	MARIA BETANIA DO VALE VIEIRA BORGES	***.400.961-**
09/10/2026	7573291	FERNANDA HELENA LUSTOSA ELOI VIEIRA DE FREITA	***.402.913-**
09/10/2026	7573294	TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	01.189.097/0001-95
09/10/2026	7573295	TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	01.189.097/0001-95
09/10/2026	7573296	ALEXANDRE BORGES RODRIGUES	***.867.351-**
09/10/2026	7573297	SIMONE GARCIA CORDEIRO RAMOS	***.884.151-**
09/10/2026	7573298	JOAO FREDERICO BARROS CALACA	***.472.601-**
09/10/2026	7573300	MARCOS FERNANDO TWEEDIE SPADONI	***.310.420-**
09/10/2026	7573301	MARCILENE DIAS FONSECA CAMPOS E SM	***.247.181-**
09/10/2026	7573306	MARIA DO SOCORRO VERAS PINTO CORDEIRO	***.758.721-**
09/10/2026	7573307	SPE TSH PARQUE AMAZONIA LTDA	63.265.390/0001-41
09/10/2026	7573310	SELEIDA MARIA OLIVEIRA SILVA ALMEIDA	***.293.421-**
09/10/2026	7573314	BANCO INTER SA	00.416.968/0001-01
09/10/2026	7573317	FRANCINALDO BARREIRO DE ALMEIDA	***.633.211-**
09/10/2026	7573318	RICARDO DO NASCIMENTO PINTO	***.263.811-**
09/10/2026	7573321	SPE WR CALIFORNIA LTDA	57.264.230/0001-85
09/10/2026	7573322	ADRIANO TAKASHI YOKOTA	***.976.111-**
09/10/2026	7573323	DELCIDES LOPES DE CARVALHO	***.744.161-**
09/10/2026	7573324	ESPOLIO DE EURIPEDES JUBE MESQUITA JUNIOR	***.008.841-**
09/10/2026	7573326	ESPOLIO DE LEONIDAS CORREIA DE LIMA	***.907.921-**
09/10/2026	7573327	JOAO MACHADO DA SILVA FILHO	***.656.401-**
09/10/2026	7573328	PEDRO IVO QUEIROZ BONILLO MARQUES E OUTROS	***.438.981-**

09/10/2026	7573329	JOSE LUCIANO FLEURY DA ROCHA LIMA	***.555.871-**
09/10/2026	7573330	JOSE DE FATIMA SILVA RESIO	***.933.261-**
09/10/2026	7573332	CLEMILDA SOARES DE SOUSA REZIO	***.592.231-**
09/10/2026	7573333	NANCI CAMARA DE OLIVEIRA	***.929.471-**
09/10/2026	7573334	PAULO DA SILVA JUNIOR	***.899.551-**
09/10/2026	7573335	REGINA GOMES DA SILVA	***.217.641-**
09/10/2026	7573336	ESPOLIO DE ORLANDO DE MORAIS LOBO	***.461.281-**
09/10/2026	7573337	SPE WR CALIFORNIA LTDA	57.264.230/0001-85
09/10/2026	7573339	MARIA DE LURDES LEVINDO NOGUEIRA	***.402.451-**
09/10/2026	7573340	LUIZ ANGELO PINTO SANTOS	***.322.251-**
09/10/2026	7573344	ESPOLIO DE GENESIO JOSE FERREIRA	***.102.351-**
09/10/2026	7573346	PEDRO IVO QUEIROZ BONILLO MARQUES E OUTROS	***.438.981-**
09/10/2026	7573347	MARIA DE LURDES LEVINDO NOGUEIRA	***.402.451-**
09/10/2026	7573348	LUIZ ANGELO PINTO SANTOS	***.322.251-**
09/10/2026	7573350	ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR	***.818.191-**
09/10/2026	7573352	JOSIAS SOARES DA SILVA	***.873.911-**
09/10/2026	7573353	KATIA FERREIRA NUNES	***.263.301-**
09/10/2026	7573354	PEDRO IVO QUEIROZ BONILLO MARQUES E OUTROS	***.438.981-**
09/10/2026	7573356	MARIA DE LURDES LEVINDO NOGUEIRA	***.402.451-**
09/10/2026	7573358	ANTONIO DA ROCHA SANTIAGO	***.515.851-**
09/10/2026	7573362	ROGERIO ANTONIO DA COSTA	***.301.341-**
09/10/2026	7573364	MARCOS REIS LUIZ	***.502.221-**
09/10/2026	7573365	JOSE NOVATO DOS SANTOS	***.910.901-**
09/10/2026	7573366	JOSE LUCIANO FLEURY DA ROCHA LIMA	***.555.871-**
09/10/2026	7573367	PREMIO INCORPORADORA LTDA	00.353.888/0001-46
09/10/2026	7573370	MARIA MARCELINO DE AZEVEDO	***.560.811-**
09/10/2026	7573373	JOAO CARNEIRO	***.422.551-**
09/10/2026	7573377	SEGILVANIA DA SILVA OLIVEIRA	***.538.701-**
09/10/2026	7573378	IVAN JOSE DA COSTA	***.891.331-**
09/10/2026	7573380	ESPOLIO DIVINA MARIA DE LACERDA	***.989.331-**
09/10/2026	7573381	TANIA MARA DE FREITAS	***.629.851-**
09/10/2026	7573382	WILAMARA LEILA DE ALMEIDA	***.017.041-**
09/10/2026	7573383	LUIZ ANGELO PINTO SANTOS	***.322.251-**
09/10/2026	7573384	NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC	50.644.178/0001-43
09/10/2026	7573386	VANDERLEIA CANUTA DOS SANTOS	***.212.041-**
09/10/2026	7573387	JANE MARIA DE SOUZA ARAUJO E OUTROS	***.139.202-**
09/10/2026	7573389	CLAUDIO COSTA VERCOSA E OUTROS	***.490.201-**
09/10/2026	7573391	RENATO DE CASTRO SANTANA	***.943.521-**
09/10/2026	7573392	ALESSANDRO PEREIRA DE LIMA E SILVA	***.399.401-**
09/10/2026	7573393	ESPOLIO DE LUIZ DABADIA DE PINA FILHO	***.146.541-**
09/10/2026	7573394	ESPOLIO DE MIGUEL GOMES DA SILVA	***.120.721-**
09/10/2026	7573395	ESPOLIO DE DIVINO DAS GRACAS PINHEIRO	***.370.781-**
09/10/2026	7573396	MARLENE CALDEIRA	***.018.781-**
09/10/2026	7573400	JOSE NOVATO DOS SANTOS	***.910.901-**
09/10/2026	7573401	GESNERIA SARAIVA KRATKA	***.455.501-**
09/10/2026	7573402	GIORDANA TEIXEIRA BORGES E OUTRA	***.213.101-**

09/10/2026	7573403	MARIA DE LURDES LEVINDO NOGUEIRA	***.402.451-**
09/10/2026	7573405	JANDER FABIO DORNELIS	***.223.351-**
09/10/2026	7573408	ADRIANA CRISTINA DE CASTRO	***.030.941-**
09/10/2026	7573411	TRANSPORTADORA SABINO LTDA	02.737.690/0001-91
09/10/2026	7573412	ADRIANA CRISTINA DE CASTRO	***.030.941-**
09/10/2026	7573413	SPE WR CALIFORNIA LTDA	57.264.230/0001-85
09/10/2026	7573414	ARG INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	06.251.527/0001-75
09/10/2026	7573415	ADRIANA CRISTINA DE CASTRO	***.030.941-**
09/10/2026	7573416	ESPOLIO CARLOS ALBERTO DE SOUZA	***.912.391-**
09/10/2026	7573418	RUBENS FRANCISCO GOMES FILHO	***.736.451-**
09/10/2026	7573422	JOSE MIGUEL CARVALHO DE SANTANA	***.836.971-**
09/10/2026	7573428	ESPOLIO DE MARIA INES FAVORETTO RASSI	***.829.761-**
09/10/2026	7573430	ALEXANDRE JOSE PERINI	***.688.241-**
09/10/2026	7573435	AGRO MUNDIAL LTDA	63.153.434/0001-41
09/10/2026	7573439	LIVIA LIMA LEITE	***.589.911-**
09/10/2026	7573443	MARIA DIVINA DA SILVA	***.524.161-**
09/10/2026	7573451	ALECIO EUGENIO DE ARAUJO JUNIOR E ESPOSA	***.345.941-**
09/10/2026	7573452	GREBILON DE ARAUJO ROCHA FILHO	***.897.221-**
09/10/2026	7573454	ADRIANA CRISTINA DE CASTRO	***.030.941-**
09/10/2026	7573455	WILAMARA LEILA DE ALMEIDA	***.017.041-**
09/10/2026	7573456	ALEXANDRE DELIBERALLI	***.491.022-**
09/10/2026	7573459	RENATO DE CASTRO SANTANA	***.943.521-**
09/10/2026	7573460	WITOR XIMENES BARBOSA E OUTRO	***.774.281-**
09/10/2026	7573462	NILTON PALMEIRA PACIFICO	***.235.369-**
09/10/2026	7573469	ALEXANDRE BORGES RODRIGUES	***.867.351-**
09/10/2026	7573472	FERNANDA RORIZ DE ABREU LIMA	***.593.251-**
09/10/2026	7573473	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA E CONJUGE	***.938.821-**
09/10/2026	7573474	JOSE ANTONIO DE FREITAS	***.914.141-**
09/10/2026	7573478	ODAIR PEIXOTO	***.535.101-**
09/10/2026	7575656	JOSE JOAQUIM COSTA	***.454.521-**
09/10/2026	7575660	MARIA CELINA SANTOS ARAUJO	***.989.031-**
09/10/2026	7575662	LEANDRO BATISTA MOURAO E OUTROS	***.348.731-**
09/10/2026	7575665	ANTONIO MORAIS DE SOUSA E OUTRO	***.180.001-**
09/10/2026	7575666	ESPOLIO DE JURANDY PEDRO CONSTANTINO	***.149.431-**
09/10/2026	7575667	ESPOLIO DE JORGE MIGUEL	***.582.361-**
09/10/2026	7575669	ADELINO SOUZA COSTA	***.305.491-**
09/10/2026	7575672	ESPOLIO DE JOSE CAETANO DA PURIFICACAO	***.996.466-**
09/10/2026	7575673	MAURO CELIO ARANTES	***.076.011-**
09/10/2026	7575674	JOAO OLIVEIRA MORAIS	***.361.031-**
09/10/2026	7575675	HANDERSON MORENO FORTES MAMEDE	***.779.021-**
09/10/2026	7575676	MARIA LUCIA PEREIRA	***.665.571-**
09/10/2026	7575677	CELINA BENTO PEREIRA	***.966.801-**
09/10/2026	7575678	JOSE DE SOUZA SILVA	***.953.361-**
09/10/2026	7575679	JOAO DIVINO MENDES MOREIRA	***.808.361-**
09/10/2026	7575681	SERGIO FURTADO DE LIMA	***.098.611-**
09/10/2026	7575683	EVANILDO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRA	***.242.388-**

09/10/2026	7575684	RICARDO CRISTIANO DOS SANTOS	***.899.821-**
09/10/2026	7575685	ADRIANA ROSA DE OLIVEIRA	***.036.961-**
09/10/2026	7575686	NEIDE DE SOUZA SOARES	***.517.131-**
09/10/2026	7575691	ADRIANA MACHADO DE SOUSA E ESPOSO	***.488.471-**
09/10/2026	7575692	ITALLO NOHAN P FEITOSA E THAYLON NOHAN P FEIT	***.310.381-**
09/10/2026	7575693	SPE-KLLEPPER GUANABARA LTDA	20.495.846/0001-57
09/10/2026	7575694	SPE-KLLEPPER GUANABARA LTDA	20.495.846/0001-57
09/10/2026	7575695	SPE-KLLEPPER GUANABARA LTDA	20.495.846/0001-57
09/10/2026	7575696	SPE-KLLEPPER GUANABARA LTDA	20.495.846/0001-57
09/10/2026	7575697	CARMELA OLIVEIRA SILVA	***.557.931-**
09/10/2026	7575698	ADAILDE FERREIRA DA SILVA	***.402.821-**
09/10/2026	7575699	CASSIO FREITAS	***.913.971-**
09/10/2026	7575701	TIAGO DA SILVA DE SOUZA	***.168.076-**
09/10/2026	7575702	JOSENIR DE SOUZA SANTOS	***.598.101-**
09/10/2026	7575704	SERJANY ALVES ARTUR	***.487.141-**
09/10/2026	7575705	MMP-GO MOVIMENTO METROPOLITANO POR MORADIA PO	07.121.673/0001-49
09/10/2026	7575710	VALDETE FERREIRA RODRIGUES	***.677.851-**
09/10/2026	7575711	MARLENE DA SILVA LUZ OLIVEIRA	***.035.121-**
09/10/2026	7575712	TELMA D.DE OLIVEIRA	***.543.761-**
09/10/2026	7575714	ESPOLIO DE JOSE AMARO PEREIRA	***.588.831-**
09/10/2026	7575720	CLEONETE DE SOUZA OLIVEIRA E NILTON F DA SILV	***.149.011-**
09/10/2026	7575721	ESPOLIO DE MARIA FRANCISCA DE MORAES	***.988.351-**
09/10/2026	7575722	JOSE DIAS PEREIRA	***.796.856-**
09/10/2026	7575723	ESPOLIO DE VALDEMIR LARA DE OLIVEIRA	***.750.321-**
09/10/2026	7575725	ALVARO MARTINS DA SILVA	***.342.601-**
09/10/2026	7575726	WELLITON CARLOS DA SILVA	***.549.021-**
09/10/2026	7575727	CLEIBSON ALVARES DE ANDRADE E ESPOSA	***.741.401-**
09/10/2026	7575728	ESPOLIO DE RUBEN RODRIGUES DANTAS	***.666.251-**
09/10/2026	7575731	HELIA MARTA DIAS BARROS	***.715.981-**
09/10/2026	7575732	HELIO FERREIRA LIMA	***.840.557-**
09/10/2026	7575733	ERMIVAL BORGES GALDINO	***.618.251-**
09/10/2026	7575735	DOUGLAS BATISTA DE ABREU	***.907.181-**
09/10/2026	7575736	LUCELI MIGUEL DIONIZIO	***.806.921-**
09/10/2026	7575742	RUBENS FRANCISCO GOMES FILHO	***.835.041-**
09/10/2026	7575743	JOSE SANTANA DA SILVA E ESPOSA	***.892.201-**
09/10/2026	7575744	ESPOLIO JOAQUIM FERREIRA DAS DORES	***.418.071-**
09/10/2026	7575745	VALDETE FERREIRA RODRIGUES	***.677.851-**
09/10/2026	7575746	EXPEDITO JOSINO DA SILVA	***.849.604-**
09/10/2026	7575747	CLAUDIO DE SOUSA ZULIAN	***.568.281-**
09/10/2026	7575748	MARCELO GUIMARAES CRUZ E ESPOSA	***.066.625-**
09/10/2026	7575749	SILVANA DIAS DE AZEVEDO	***.966.191-**
09/10/2026	7575750	JOSE MIGUEL CARVALHO DE SANTANA	***.836.971-**
09/10/2026	7575752	JOAO DE SOUZA BRITO	***.309.991-**
09/10/2026	7575753	RICARDO ZANLUCHI	***.529.181-**
09/10/2026	7575757	ADELINO SOUZA COSTA	***.305.491-**
09/10/2026	7575760	OSWANDO RIBEIRO DE ARAUJO	***.156.761-**

09/10/2026	7575761	JOSE NUNES FILHO E OUTRO	***.060.361-**
09/10/2026	7575762	ALICE ELIANE ALMEIDA MORAIS	***.483.241-**
09/10/2026	7575763	INTERESTADUAL MERCANTIL SA	17.177.460/0001-92
09/10/2026	7575764	INTERESTADUAL MERCANTIL SA	17.177.460/0001-92
09/10/2026	7575769	FATIMA FRANCISCA DA CRUZ E OUTROS	***.366.911-**
09/10/2026	7575770	GLEICIENE FERREIRA ELOI MIRANDA	***.113.281-**
09/10/2026	7575772	ESPOLIO DE CASSIANO BATISTA ROCHA	***.136.711-**
09/10/2026	7575773	ESPOLIO DE MANOEL RAPOSO DA FONSECA	***.871.471-**
09/10/2026	7575774	RANS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	04.018.600/0001-38
09/10/2026	7575775	VILDA MARIA DE OLIVEIRA	***.023.081-**
09/10/2026	7575777	TRILHA CONSULTORIA LTDA	33.854.329/0001-79
09/10/2026	7575778	INTERESTADUAL MERCANTIL SA	17.177.460/0001-92
09/10/2026	7575779	INTERESTADUAL MERCANTIL SA	17.177.460/0001-92
09/10/2026	7575780	ALDA DE OLIVEIRA GOMES	***.873.771-**
09/10/2026	7575781	VALDIVINO ALVES DE SOUZA E OUTRO	***.141.651-**
09/10/2026	7575783	RENER DE SOUSA CASTRO	***.443.121-**
09/10/2026	7575784	MARCOS JOSE DE MORAIS	***.802.401-**
09/10/2026	7575786	ESPOLIO DE JOSEFA ALVES DA SILVEIRA	***.760.321-**
09/10/2026	7575789	MARIA DA CONCEICAO ALVES DE SOUZA	***.547.851-**
09/10/2026	7575790	VANDELICIA LUIZA DOS SANTOS AMARAL	***.142.501-**
09/10/2026	7575791	ESPOLIO DE JOSE CANDIDO DE AMORIM	***.368.301-**
09/10/2026	7575793	ESPOLIO DE BOLIVAR RAMOS DE OLIVEIRA	***.487.501-**
09/10/2026	7575796	ALVACIR DE FREITAS BRITO	***.979.001-**
09/10/2026	7575797	JOSE NUNES FILHO E OUTRO	***.060.361-**
09/10/2026	7575798	VILDA MARIA DE OLIVEIRA	***.023.081-**
09/10/2026	7575799	NARCILENE MOREIRA MACHADO LEMES	***.285.541-**
09/10/2026	7575800	ANTONIO GABRIEL FERRAZ DOS SANTOS	***.498.401-**
09/10/2026	7575801	ESPOLIO DE JOSE ALVES DE OLIVEIRA	***.007.021-**
09/10/2026	7575802	EDSON ALVES NOVAES	***.536.641-**
09/10/2026	7575803	ANTONIA DE LOURDES BATISTA CHAVEIRO MARTINS	***.030.411-**
09/10/2026	7575804	ESPOLIO DE WILSON LOPES	***.494.231-**
09/10/2026	7575805	CLENIA DUARTE RIBEIRO FELIX	***.442.471-**
09/10/2026	7575806	VILDA MARIA DE OLIVEIRA	***.023.081-**
09/10/2026	7575807	NARCILENE MOREIRA MACHADO LEMES	***.285.541-**
09/10/2026	7575808	TRILHA CONSULTORIA LTDA	33.854.329/0001-79
09/10/2026	7575809	ADELSON LOPES DA SILVA	***.857.321-**
09/10/2026	7575810	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	***.494.151-**
09/10/2026	7575814	WESLEY RIBEIRO DA SILVA	***.095.061-**
09/10/2026	7575815	ELIZER BUENO GOMES	***.942.591-**
09/10/2026	7575816	CLODOALDO JOSE QUEIROZ	***.982.228-**
09/10/2026	7575817	SAMUEL OLIVEIRA SILVA FERNANDES	***.308.071-**
09/10/2026	7575818	NELIO ANTONIO DA SILVA	***.409.971-**
09/10/2026	7575820	MARIA IEDA SILVA	***.137.931-**
09/10/2026	7575821	VALDIR RUBI ECKE	***.087.659-**
09/10/2026	7575822	MARIA ELIANE ARAUJO MARMORES ROCHA	***.089.041-**
09/10/2026	7575823	ISIS NASCIMENTO E SILVA GOMES E OUTRA	***.230.821-**

09/10/2026	7575824	DAYANE ALMEIDA TIMOTEO	***.269.241-**
09/10/2026	7575825	FATIMA DE JESUS BORGES RODRIGUES	***.476.801-**
09/10/2026	7575828	CLODOALDO JOSE QUEIROZ	***.982.228-**
09/10/2026	7575829	NELIO ANTONIO DA SILVA	***.409.971-**
09/10/2026	7575831	ADRIANA GONCALVES LOPES DE SOUZA	***.302.871-**
09/10/2026	7575832	AGRO MUNDIAL LTDA	63.153.434/0001-41
09/10/2026	7575834	LEANDRO RICARDO BUENO DA FONSECA E OUTROS	***.093.031-**
09/10/2026	7575837	MARIA MADALENA MARQUES	***.482.311-**
09/10/2026	7575838	JOAO FREDERICO BARROS CALACA	***.472.601-**
09/10/2026	7575839	JOAO FREDERICO BARROS CALACA E ESPOSA	***.472.601-**
09/10/2026	7575841	LUCAS AMADEUS CARDOSO MOREIRA DOS SANTOS	***.831.761-**
09/10/2026	7575842	SPE TSH PARQUE AMAZONIA LTDA	63.265.390/0001-41
09/10/2026	7575844	ROBERTO LUIZ ALVARES	***.614.934-**
09/10/2026	7575845	ROBERTO LUIZ ALVARES	***.614.934-**
09/10/2026	7575850	JOAO GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA E ESPOSA	***.152.011-**
09/10/2026	7575851	ANDRE LUIS ALVES PEREIRA	***.427.711-**
09/10/2026	7575852	CLEITON FIDELES DE CARVALHO E SUA ESPOSA	***.002.211-**
09/10/2026	7575853	LAYZA REBELLO TEIXEIRA SOARES	***.538.541-**
09/10/2026	7575861	ROSANE MARIA STEVANATO ROCHA	***.177.798-**
09/10/2026	7575862	JOTAMICHEL JORGE	***.850.561-**
09/10/2026	7575867	FERNANDO FERREIRA VILLAS BOAS	***.239.631-**
09/10/2026	7575868	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
09/10/2026	7575869	MMP-GO MOVIMENTO METROPOLITANO POR MORADIA PO	07.121.673/0001-49
09/10/2026	7575870	JOSE URBANO DE OLIVEIRA NETO	***.803.241-**
09/10/2026	7575871	LUIZ VANY DOS REIS	***.676.771-**
09/10/2026	7575872	LUIZ TEIXEIRA FILHO	***.098.321-**
09/10/2026	7575873	ELETROCON MAT.ELETRICOS LTDA	01.406.099/0001-99
09/10/2026	7575878	ESPOLIO JOSE DE RIBAMAR NUNES MOREIRA	***.779.502-**
09/10/2026	7575879	EDUARDO CLARIMUNDO TOBIAS	***.128.701-**
09/10/2026	7575881	JOAQUIM HENRIQUE PEREIRA VAZ ESPOSA	***.372.481-**
09/10/2026	7575882	JOAQUIM HENRIQUE PEREIRA VAZ ESPOSA	***.372.481-**
09/10/2026	7575883	MARIANNA THEODORA DE MENDONCA JORGE ESTRELA	***.226.161-**
09/10/2026	7575884	MARIANNA THEODORA DE MENDONCA JORGE ESTRELA	***.226.161-**
09/10/2026	7575885	MARIANNA THEODORA DE MENDONCA JORGE ESTRELA	***.226.161-**
09/10/2026	7575886	MARIANNA THEODORA DE MENDONCA JORGE ESTRELA	***.226.161-**
09/10/2026	7575887	MARIANNA THEODORA DE MENDONCA JORGE ESTRELA	***.226.161-**

Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 09 de outubro de 2026. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500***** www.2prtd.com.br

MARCONI DE FARIA CASTRO

TABELIÃO

Goiânia, 09 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 09/10/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11762474** e o código CRC **930DF016**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000000006-5

SEI Nº 11762474v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026 E 62/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026-SRP**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

PROCESSO: 25.10.000011056-9

OBJETO: Aquisição de cobertores, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 01 (um) ano**, prorrogável, por igual período, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

VIGÊNCIA DA ATA: de 06/10/2026 a 06/10/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026 NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA - CNPJ: 21.025.124/0001-00							
Item	Unid..	Quant.	Exclusiva p/ ME/EPP; Ampla Concorrência; Cota Reservada p/ ME/EPP	Descrição do Objeto	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid..	22500	Ampla Concorrência	Cobertor Manta Microfibras Hipoalergênico; Tamanho: 1,80m X 2,00m Composição: Tecido Microfibras; Gramatura: Mínimo de 250 g/m², devendo constar na etiqueta de identificação do produto; Cor: verde bandeira, lisa e uniforme, sem mesclas dos dois lados do cobertor (sujeito a aprovação pelo gestor e fiscal do contrato); Acabamento (Debrum): Acabamento embutido, personalizado com a Logo da PREFEITURA DE GOIÂNIA e GOIÂNIA + HUMANA na cor verde bandeira, gravado em todo debrum, em tecido cetinete – composição 100% Poliamida, gramatura aproximada de 65,00g/m², com costura e linha da cor aproximada do debrum, nos 4 (quatro) lados de no mínimo 25mm de largura, NA COR BRANCA. Embalagem: Cada cobertor deve estar envolvido com um invólucro com a logo da PREFEITURA DE GOIÂNIA e GOIÂNIA + HUMANA, bem como em embalagens individuais de sacos de polietileno transparente, devendo estar lacrada e acondicionada em fardo com 20 unidades de cobertores. Os fardos deverão ser de fácil visualização para conferência e de forma que não danifique a embalagem dos cobertores.	OBER	R\$ 39,98	R\$ 899.550,00
VALOR TOTAL							R\$ 899.550,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026 CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA CNPJ: 62.234.180/0001-23							
Item	Unid..	Quant.	Exclusiva p/ ME/EPP; Ampla Concorrência; Cota Reservada p/ ME/EPP	Descrição do Objeto	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
2	Unid..	7500	Cota Reservada p/ ME/EPP	Cobertor Manta Microfibras Hipoalergênico; Tamanho: 1,80m X 2,00m	SULMAX	R\$ 43,56	R\$ 326.700,00

			Composição: Tecido Microfibrá; Gramatura: Mínimo de 250 g/m², devendo constar na etiqueta de identificação do produto; Cor: verde bandeira, lisa e uniforme, sem mesclas dos dois lados do cobertor (sujeito a aprovação pelo gestor e fiscal do contrato); Acabamento (Debrum): Acabamento embutido, personalizado com a Logo da PREFEITURA DE GOIÂNIA e GOIÂNIA + HUMANA na cor verde bandeira, gravado em todo debrum, em tecido cetinete – composição 100% Poliamida, gramatura aproximada de 65,00g/m², com costura e linha da cor aproximada do debrum, nos 4 (quatro) lados de no mínimo 25mm de largura, NA COR BRANCA. Embalagem: Cada cobertor deve está envolvido com um invólucro com a logo da PREFEITURA DE GOIÂNIA e GOIÂNIA + HUMANA, bem como em embalagens individuais de sacos de polietileno transparente, devendo estar lacrada e acondicionada em fardo com 20 unidades de cobertores. Os fardos deverão ser de fácil visualização para conferência e de forma que não danifique a embalagem dos cobertores.		
--	--	--	---	--	--

VALOR TOTAL R\$ 326.700,00

VALOR TOTAL DAS ATAS R\$ 1.226.250,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de **Administração**, em 07/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11709899** e o código CRC **29E5B63D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000011056-9

SEI Nº 11709899v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 173/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 22.23.000000023-4, **NOVA GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 835 (11689742), sendo ela: retirar a minuta de escritura pública de doação atualizada (11659953) para lavratura em cartório.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOÃO PAULO ÁVILA DE MELO
Procurador-Geral Adjunto do Município

Goiânia, 08 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe da Especializada do Patrimônio Imobiliário**, em 08/10/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ávila de Melo, Procurador-Geral Adjunto**, em 08/10/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11744736** e o código CRC **3EFE052D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 174/2026

Substitua este texto pelo texto de sua ementa... Etiam tincidunt neque massa. Nunc euismod leo sit amet cursus rhoncus. Duis condimentum malesuada pretium. Proin at tristique purus, quis viverra ligula.

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 26.5.000026428-3, **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, e seus Representantes Legais**, para:

- a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 847 – PPI/PGM (11732422).
- b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOÃO PAULO ÁVILA DE MELO
Procurador-Geral Adjunto do Município

Goiânia, 08 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe da Especializada do Patrimônio Imobiliário**, em 08/10/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ávila de Melo, Procurador-Geral Adjunto**, em 08/10/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11745849** e o código CRC **6A980357**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3757/2026

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI nº 26.18.000003279-0, informo que **AUTORIZO** a contratação da empresa CONCRETUBO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.878.649/0001-38, conforme Despacho nº 623/2026 (11745172), da Gerência de Compras, Material e Patrimônio, devidamente acatado pela Diretoria Administrativa, ambas desta Secretaria, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de elementos em concreto armado, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Goiânia, 08 de outubro de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 08/10/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11747219** e o código CRC **68160A9C**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000003279-0

SEI Nº 11747219v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3763/2026

Autorizo a celebração do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/2024, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA**, renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01º de janeiro de 2021 e a empresa **CONSÓRCIO LIMPA GYN**, razão social, **CONSÓRCIO QC AMBIENTAL**, nome fantasia, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 54.305.037/0001-57, tendo como objeto, o reajuste dos preços do Contrato nº 020/2024, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do período equivalente a **3,74%**.

Goiânia, 09 de outubro de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 09/10/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11752281** e o código CRC **FAEC9567**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000002365-1

SEI Nº 11752281v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Limpeza Urbana, Gestão de Resíduos e Urbanização

EXTRATO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2024

1. PROCESSO SEI Nº: 26.18.000002365-1

2. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA.

3. CONTRATADA: CONSÓRCIO LIMPA GYN (razão social), CONSÓRCIO QC AMBIENTAL (nome fantasia), CNPJ sob o nº 54.305.037/0001-57.

4. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 020/2024, referente ao período de execução dos serviços entre 01/06/2026 a 31/05/2027.

5. FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo SEI 26.18.000002365-1, conforme Manifestação Técnica (10983193), Justificativa Técnica (10983219) e Memorial de Cálculos (10982984/ 11722285), com amparo legal na Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato nº 020/2024, art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como da Súmula Administrativa PGM:

Nº 05: O reajuste, que não configure revisão ou repactuação contratual, deve ocorrer de forma automática quando indicados no edital ou no contrato o termo inicial para a contagem, a periodicidade, a forma e o índice para o cálculo.

6. VALORES DA CONTRATAÇÃO:

6.1. VALOR MENSAL: R\$ 24.204.807,18 (vinte e quatro milhões duzentos e quatro mil oitocentos e sete reais e dezoito centavos)

6.2. VALOR ANUAL/GLOBAL: R\$ 580.915.372,32 (quinhentos e oitenta milhões novecentos e quinze mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.5701.17.512.0020.2753.33903900 / 2026.5701.17.512.0020.2753.33909200

8. VIGÊNCIA: O valor do reajuste trata-se de uma previsão de valores a medir, entre 01/06/2026 a 31/05/2027, caso todos os serviços saldo do contrato forem executados neste período. Lembrando que os valores do reajuste deverão ser pagos à medida que os serviços forem executados e a nota fiscal for emitida.

9. LOCAL E DATA: Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 08 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 08/10/2026, às
20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11750208 e o código CRC **DBA0573A**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000002365-1

SEI Nº 11750208v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1189/2026

RTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 175/2026

Nº PROCESSO 26.5.000072787-9

INTERESSADO ISABEL CRISTINA DE OLIVA COELHO

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 30.508 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

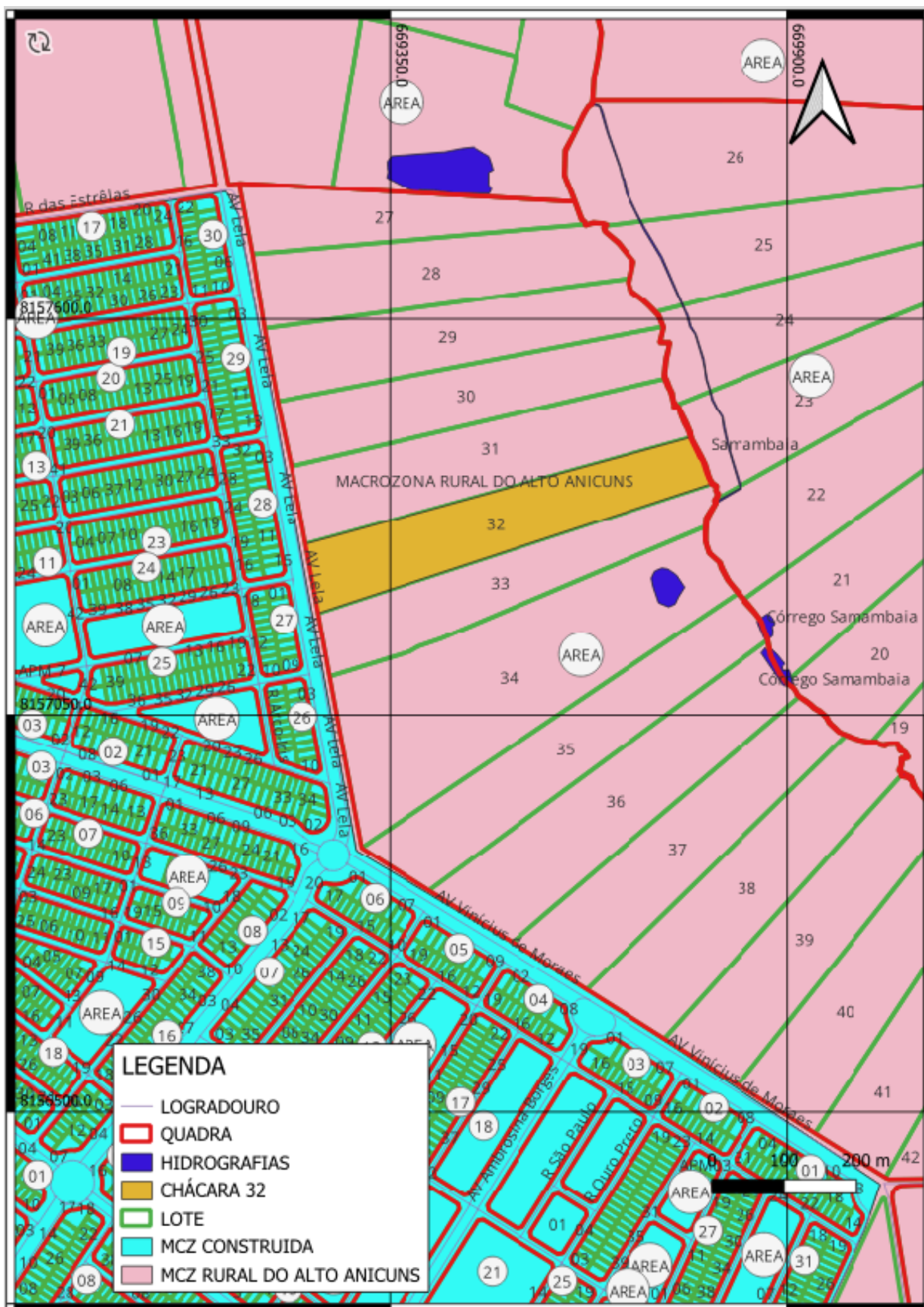
ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARAS COIMBRA

ÁREA 50.517,00 m²

MACROZONA RURAL DO ALTO ANICUNS

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara n.º 32, Chácaras Coimbra**, neste Município, com área total de **50.517,00 m²**, Matrícula n.º **Av-14-30.508** do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, encontra-se situado na Macrozona Rural do Alto Anicuns – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Esta certidão anula a Certidão nº1156/2026 publicada no Diário Oficial Edição nº8869 de 23/09/2026.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 08 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 08/10/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11750230** e o código CRC **99100232**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000072787-9

SEI Nº 11750230v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1190/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 176/2026

Nº PROCESSO 26.5.000072790-9

INTERESSADO ISABEL CRISTINA DE OLIVA COELHO

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 96.623 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARAS COIMBRA

ÁREA 53.890,87 m²

MACROZONA RURAL DO ALTO ANICUNS

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara n.º 33, Chácaras Coimbra**, neste Município, **com área total de 53.890,87 m², Matrícula n.º Av.17- 96.623 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do Alto Anicuns – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Esta Certidão anula a Certidão nº1154/2026, publicada no Diário Oficial Edição nº8869 de 23/09/2026.



Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 08/10/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11750444** e o código CRC **8176E989**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000072790-9

SEI Nº 11750444v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1191/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 177/2026

Nº PROCESSO 26.5.000072793-3

INTERESSADO ISABEL CRISTINA DE OLIVA COELHO

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 96.622 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

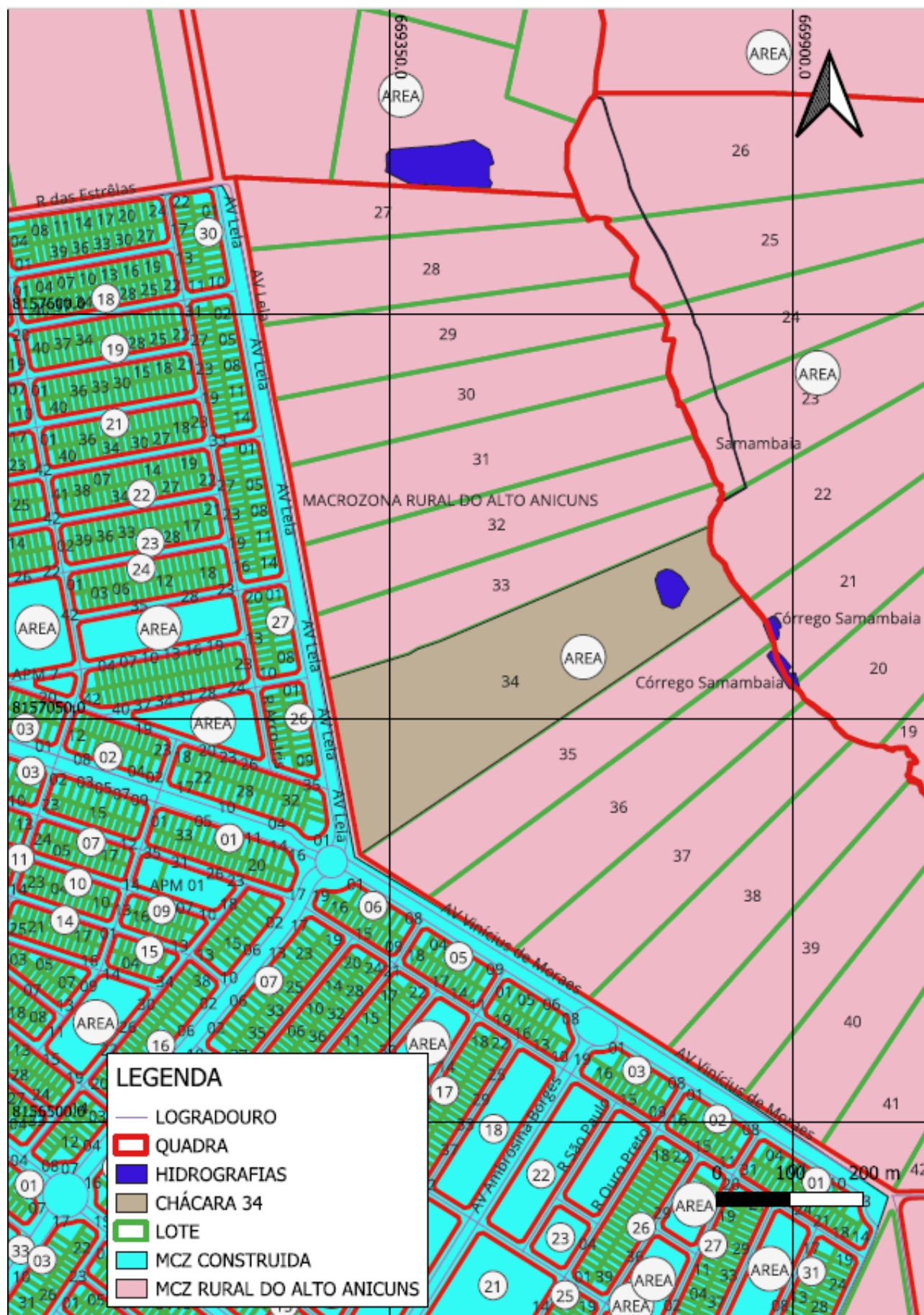
ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARAS COIMBRA

ÁREA 81.037,16 m²

MACROZONA RURAL DO ALTO ANICUNS

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara n.º 34, Chácaras Coimbra**, neste Município, **com área total de 81.037,16 m², Matrícula n.º Av-17-96.622 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do Alto Anicuns – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Esta Certidão anula a Certidão nº1155/2026, publicada no Diário Oficial Edição nº8869 de 23/09/2026.



Recorte Do Sistema De Informações Geográficas De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 08 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 08/10/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11750581** e o código CRC **781EB4A0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000072793-3

SEI Nº 11750581v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1192/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 178/2026

Nº PROCESSO 26.5.000072773-9

INTERESSADO ISABEL CRISTINA DE OLIVA COELHO

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 30.507 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

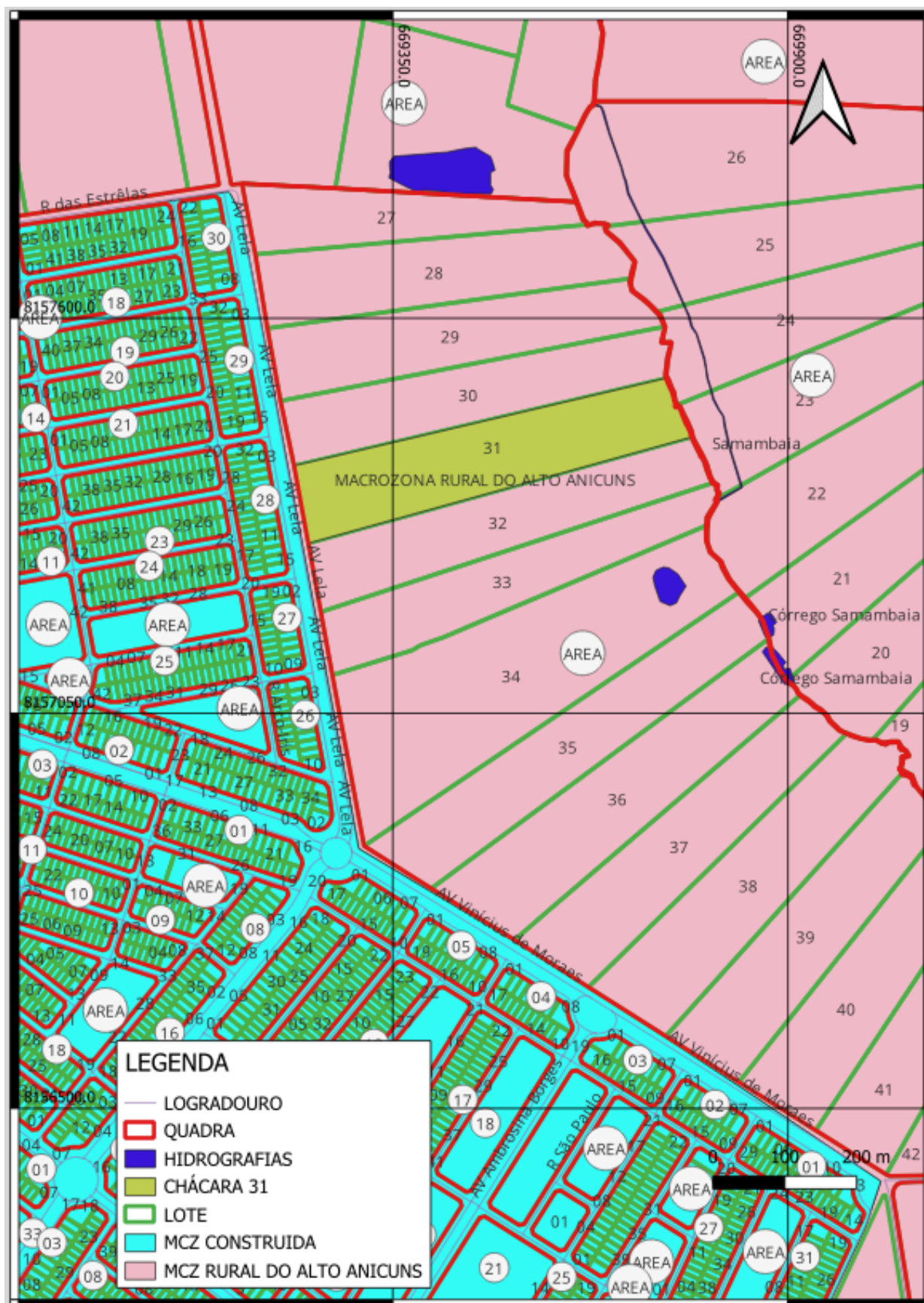
ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARAS COIMBRA

ÁREA 49.285,60 m²

MACROZONA RURAL DO ALTO ANICUNS

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara n.º 31, Chácaras Coimbra**, neste Município, **com área total de 49.285,60 m², Matrícula n.º Av-13-30.507 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do Alto Anicuns – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Esta Certidão anula a Certidão nº1157/2026 publicada no Diário Oficial Edição nº8869 de 23/09/2026.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 08 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 08/10/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11750775** e o código CRC **2D529F11**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000072773-9

SEI Nº 11750775v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1193/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000050452-7				
Nº PROCESSO	92525958				
INTERESSADO	GEREMIAS FRANCISCO DE MOURA				
INSCRIÇÃO IPTU	416.045.0117.000-4				
ENDEREÇO					
QUADRA	Chácaras	PARTE DAS CHÁCARAS	123 e 124	BAIRRO	BAIRRO CAPUAVA
LOGRADOURO	Alameda das Monções				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
PARTE DAS CHÁCARAS Nº	123 e 124		ÁREA (m²)	3.000,00m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	Alameda das Monções		23,00m Chác. 123 + 7,00m Chác. 124		
FUNDO	Córrego Capuava		30,00m		
LADO DIREITO	Remanescente da Chácara nº 124		101,00m		
LADO ESQUERDO	Remanescente da Chácara nº 123		97,00m		
OBSERVAÇÕES					
- OBS: A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NAS INFORMAÇÕES OBTIDAS DA MATRÍCULA Nº 19.781, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; - O BAIRRO CAPUAVA É APROVADO PELO DECRETO Nº 129, DE 23/12/1955;					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	19.781	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 08 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 08/10/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 08/10/2026, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11750801** e o código CRC **6603CE78**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e
Serviços
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1, 07 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO SEI Nº: 26.8.000000526-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E SERVIÇOS – SEDICAS

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS – FECOMÉRCIO-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.640.671/0001-80

OBJETO: Indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei n. 14.133/21, bem como o decidido nos autos do processo administrativo nº (SEI nº 26.8.000000526-3).

VALORES DA CONTRATAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- **VALOR ANUAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 30 dias, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 07 de Outubro de 2026.

Adonídio Neto Vieira Júnior
Secretário da SEDICAS

Goiânia, 07 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços**, em 08/10/2026, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11735158** e o código CRC **14698022**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/49

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030996-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): PAULIENY GANZAROLLI SOARES DA SILVA – CPF: ***.350.861-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11727824** e o código CRC **425B1628**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/50

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032210-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIZA HELENA ANTONIO DOS SANTOS – CPF: ***.713.341-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11727823** e o código CRC **469A100D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/51

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032073-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): REGINA MAGNA FONSECA – CPF: ***.809.461-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11696651** e o código CRC **F271576D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/58

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031784-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CARLOS PORTIS DE OLIVEIRA – CPF: ***.045.861-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11696634** e o código CRC **B3078168**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/61

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031911-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELIZETH MATIAS SOARES – CPF: ***.646.061-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11727801** e o código CRC **81079852**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/62

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031133-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JANAINA PEREIRA RIBEIRO BORGES – CPF: ***.442.881-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11696643** e o código CRC **ED11FE57**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/65

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031843-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DIVINA MARIA DE SOUZA – CPF: ***.549.401-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 08/10/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/10/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/10/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11727800** e o código CRC **464C4A69**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/68

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032528-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): IRANI FERNANDES DOS SANTOS ALVES – CPF: ***.151.651-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/06/2026 até 24/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11727810** e o código CRC **55C9ADE9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/70

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035346-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LAISA MILENA VELOSO NAVES DE MELO – CPF: ***.601.061-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.692,29 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 24.645,07 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11727817** e o código CRC **35C1E9A9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/76

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036019-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DELIANE APARECIDA NUNES – CPF: ***.918.841-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11727794** e o código CRC **6808ECAD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/257

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035028-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCIANA DA ROCHA GOMES – CPF: ***.471.811-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 08/10/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/10/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/10/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11696644** e o código CRC **6E100132**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/258

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035021-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROZALBA MARIA DE JESUS DE SOUZA FERREIRA – CPF: ***.336.901-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11696652** e o código CRC **441BF0A1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/263

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035025-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): HELENA BARAUNA FEITOSA – CPF: ***.213.231-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11696640** e o código CRC **2CF66611**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/264

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035029-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA MORENO DE LIMA – CPF: ***.607.021-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/06/2026 até 24/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11696647** e o código CRC **DCCF530C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/272

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031814-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLEUSA JOVENAL DE SOUSA FERREIRA – CPF: ***.551.701-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11727793** e o código CRC **5A536E2F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/301

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036447-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NATHALIA ALVES BARBOSA – CPF: ***.254.331-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11696649** e o código CRC **30BC9EBF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/334

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032903-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLEIA SUELAN DA COSTA – CPF: ***.605.101-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 08/10/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/10/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/10/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11727789** e o código CRC **E8F5FA8F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/371

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000037172-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEICAO SILVA PEDROSA – CPF: ***.225.471-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 29/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11696646** e o código CRC **6BD1FB4B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/406

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031637-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARCIA FABIANA DE ALMEIDA RIBEIRO – CPF: ***.505.051-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11727822** e o código CRC **95575A11**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/407

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031936-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VERA LUCIA ALVES DE SOUSA – CPF: ***.506.161-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11727827** e o código CRC **6CC79BA6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/423

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031257-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KATI LASARA FREITAS DA COSTA – CPF: ***.266.751-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11727815** e o código CRC **2DDC9A7D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/427

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031903-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FABIENE NASCIMENTO COELHO DOS SANTOS – CPF: ***.860.961-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11727805** e o código CRC **F8B59B60**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/431

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031236-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ILKA MARIA DE SOUZA RAMALHO CARDOSO – CPF: ***.045.481-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11727808** e o código CRC **DF224C7D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/459

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035359-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ADRIANA STEFANY SOUZA DE ANDRADE SANTOS – CPF: ***.167.511-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 24/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11696633** e o código CRC **0D49A962**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/574

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031950-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCIANA GONCALVES DOS SANTOS – CPF: ***.232.061-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11727819** e o código CRC **940F6CF1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/633

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031840-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FABIA XAVIER DA SILVA – CPF: ***.813.911-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11727803** e o código CRC **004503C4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/638

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031201-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DIVINA APARECIDA LOURENCO DA SILVA – CPF: ***.934.631-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11727796** e o código CRC **5D9882C0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/663

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030347-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): IVONE DE ARAUJO MELO – CPF: ***.571.366-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 24/06/2026 até 23/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11727813** e o código CRC **CC172445**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/671

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032003-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS – CPF: ***.033.613-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/06/2026 até 24/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 07/10/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11727826** e o código CRC **1337265D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/676

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000034949-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): WILTON JONH DOS SANTOS SILVA – CPF: ***.526.151-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - HISTORIA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavo).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11696655** e o código CRC **36875485**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/678

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036352-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SIMONE LOPES DE ALMEIDA – CPF: ***.216.911-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - ARTES VISUAIS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavo).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/06/2026 até 24/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11696653** e o código CRC **CBAAC294**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/681

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035312-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EMIVAL MIGUEL DE SANTANA – CPF: ***.364.151-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11696637** e o código CRC **96EE8539**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/698

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035380-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EDNALDA NOGUEIRA DE ANDRADE – CPF: ***.211.151-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - INGLES, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 52.393,56 (cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e tres reais e cinquenta e seis centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 52.393,56 (cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e tres reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 17/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 05/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 05/10/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 09/10/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11696636** e o código CRC **8A9B450C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Gabinete do Secretário

RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 13, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RETIFICA** a Portaria nº 13, de 09 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, **Edição nº 8.863, de 15 de setembro de 2026, página 182**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“**Art. 5º** O prazo para a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação fundamentada e por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Juliana Ayres Muniz, matrícula nº 1537709-01”

Leia-se:

“**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 13, de 09 de setembro de 2026.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Goiânia, 02 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 07/10/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11690448** e o código CRC **8A725994**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 550/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021, atualizada com as alterações conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e o Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021, **RETIFICA** a **PORTARIA Nº 550/2026**, publicada na Edição nº 8825, de 22 de julho de 2026, do Diário Oficial do Município Eletrônico, **na parte relativa ao inciso XI do Art. 56**, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 56 Em decorrência da natureza das atribuições dos cargos que ocupam, excetuam-se da obrigatoriedade de registro de ponto em sistema eletrônico ou biométrico:

[...]

XI - Servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, no desempenho das funções típicas do respectivo cargo referentes aos serviços externos, em conformidade com a Lei Complementar nº 376, de 05 de abril de 2024”.

Os demais termos e condições desta Portaria permanecem inalterados, revogando-se aquilo que for conflitante com esta retificação. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/10/2026, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11747846** e o código CRC **D7F6D7D4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000024540-2

SEI Nº 11747846v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 723, 05 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Comissão de Acompanhamento de Apuração e Ressarcimento ao Sistema Único de Saúde - SUS - dos Atendimentos Prestados a Beneficiário Do sistema de Planos Privados de Assistência a Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas destinadas à apuração e ao ressarcimento ao Sistema Único de Saúde – SUS dos atendimentos prestados pela rede pública municipal a beneficiários de planos privados de assistência à saúde;

CONSIDERANDO a importância da recomposição dos recursos públicos despendidos pelo Município, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da sustentabilidade do financiamento das ações e serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Acompanhamento de apuração e ressarcimento ao SUS de atendimentos realizados a beneficiários de planos privados de assistência à saúde:

Diretoria do Complexo Regulador Municipal

Titular: Márcia Ribeiro de Souza

Suplente: Patrícia Conceição Oliveira

Diretoria de avaliação e Controle

Titular: Daniella Ribeiro de Paula Tibúrcio

Suplente: Joanne Marcus Canedo da Costa

Diretoria de Políticas Públicas

Titular: Sérgio Norio Nakamura

Suplente: Ana Lúcia Alves Carneiro da Silva

Advocacia Setorial

Titular: Jordão Horácio da Silva Lima

Suplente: Caroline Marinho de Aguiar

Tecnologia da Informação

Titular: Alexandre Luiz Guimarães

Suplente: Valdivino Marcos de Oliveira

Fundo Municipal de Saúde

Titular: Fabrício Tavares do Lago

Suplente: Nilda Pereira Fernandes

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento da Apuração e do Ressarcimento ao Sistema Único de Saúde – SUS dos atendimentos prestados a beneficiários de planos privados de assistência à saúde:

I – acompanhar as ações relativas à identificação e à apuração dos atendimentos prestados pela rede pública municipal passíveis de ressarcimento ao Sistema Único de Saúde – SUS;

II – monitorar os procedimentos administrativos relacionados ao ressarcimento ao SUS, observando a legislação vigente e as normas expedidas pelo Ministério da Saúde, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

III – acompanhar os fluxos internos necessários à consolidação, validação e encaminhamento das informações relativas aos atendimentos passíveis de ressarcimento;

IV – propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, visando à eficiência, à regularidade e à efetividade do processo de ressarcimento;

V – elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, indicando eventuais inconsistências e propondo medidas corretivas, quando necessárias; VI – exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela autoridade competente.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros, para analisar o andamento das atividades, deliberar sobre as matérias de sua competência e acompanhar a execução das ações relacionadas ao ressarcimento ao SUS.

Art. 4º As unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os demais órgãos e entidades envolvidos, deverão prestar à Comissão as informações e os documentos necessários ao desempenho de suas atribuições, observadas as normas relativas ao sigilo e à proteção de dados.

Art. 5º A atuação da Comissão possui caráter consultivo, técnico e de acompanhamento, não substituindo as competências das unidades responsáveis pela instrução, processamento e execução dos procedimentos administrativos de ressarcimento ao Sistema Único de Saúde – SUS, nem as atribuições dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/10/2026, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11692772** e o código CRC **48444181**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000030714-9

SEI Nº 11692772v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 726, 05 DE OUTUBRO DE 2026

Trata-se de sobrestamento de Processos Administrativos de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e pelo Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO a tramitação dos Processos Administrativos de Sindicância a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde – Central/CPS-Central/SMS;

CONSIDERANDO a representação formal instruída nos autos motivando a paralisação dos feitos, constante do Despacho Nº 46/2026/CPS-Central (11672321);

CONSIDERANDO a atribuição conferida à Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde – Central/CPS-Central/SMS pelos artigos 169 e 170 da Lei Complementar nº 011/1992 e pela Portaria nº 400/2025 (11672290), com as atualizações conferidas pela Portaria nº 412/2026 (11672295);

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos de Sindicância sob responsabilidade da referida Comissão de Sindicância, todos com prazo para apuração de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO os processos de Sindicância SEI nº 26.29.000006286-3 e SEI nº 26.29.000005901-3, que decorrem de processos de Auditoria quanto à aquisição, fiscalização e entrega de itens licitados e que, portanto, envolvem potencial dano ao Erário;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação de critérios de prioridade para a apuração imediata de condutas de agentes públicos em licitações de medicamentos, as quais configurariam, em tese, crimes contra a Administração Pública e repercussão na Rede Municipal de Saúde (impacto social e financeiro);

CONSIDERANDO que critérios de prioridade são utilizados em demandas correicionais em órgãos de outros entes federativos, como na Controladoria-Geral da União/CGU, conforme Portaria nº 202/2021/CGU (11672309);

CONSIDERANDO o risco da prescrição da pretensão punitiva;

CONSIDERANDO que a causa motivadora constitui óbice ao regular prosseguimento da instrução processual, impondo a suspensão dos prazos para resguardar a busca da verdade real e as garantias constitucionais do processo;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR O SOBRESTAMENTO dos Processos Administrativos de Sindicância abaixo relacionados, suspendendo-se o curso dos procedimentos apuratórios e a contagem dos prazos de instrução e prescricionais previstos na Lei Complementar nº 011/1992:

Nº	Processo de Sindicância SEI nº	Portaria	Edição do Diário Oficial do Município/DOM
----	--------------------------------	----------	---

01	25.29.000038428-8	Nº 505/2026	Nº 8816, de 09 de julho de 2026
02	25.29.000020198-1	Nº 506/2026	Nº 8816, de 09 de julho de 2026
03	25.29.000015337-5	Nº 507/2026	Nº 8816, de 09 de julho de 2026
04	26.29.000002138-5	Nº 509/2026	Nº 8816, de 09 de julho de 2026
05	25.29.000037138-0	Nº 510/2026	Nº 8816, de 09 de julho de 2026
06	25.29.000039995-1	Nº 511/2026	Nº 8816, de 09 de julho de 2026
07	25.29.000033215-6	Nº 512/2026	Nº 8816, de 09 de julho de 2026
08	25.29.000039096-2	Nº 513/2026	Nº 8816, de 09 de julho de 2026
09	25.29.000010591-5	Nº 542/2026	Nº 8824, de 21 de julho de 2026
10	25.5.000051722-3	Nº 554/2026	Nº 8826, de 23 de julho de 2026
11	25.5.000049539-4	Nº 555/2026	Nº 8826, de 23 de julho de 2026
12	25.29.000022744-1	Nº 556/2026	Nº 8826, de 23 de julho de 2026
13	25.5.000078294-6	Nº 557/2026	Nº 8826, de 23 de julho de 2026
14	25.29.000041725-9	Nº 558/2026	Nº 8826, de 23 de julho de 2026
15	25.29.000018519-6	Nº 559/2026	Nº 8826, de 23 de julho de 2026
16	25.29.000040745-8	Nº 560/2026	Nº 8826, de 23 de julho de 2026
17	26.29.000021792-1	Nº 572/2026	Nº 8836, de 06 de agosto de 2026
18	25.29.000019349-0	Nº 578/2026	Nº 8836, de 06 de agosto de 2026
19	25.5.000065848-0	Nº 579/2026	Nº 8836, de 06 de agosto de 2026
20	25.29.000045683-1	Nº 580/2026	Nº 8836, de 06 de agosto de 2026
21	25.29.000032617-2	Nº 581/2026	Nº 8836, de 06 de agosto de 2026
22	26.5.000008056-5	Nº 582/2026	Nº 8836, de 06 de agosto de 2026
23	26.29.000009393-9	Nº 585/2026	Nº 8838, de 10 de agosto de 2026
24	25.29.000038246-3	Nº 590/2026	Nº 8839, de 11 de agosto de 2026
25	25.29.000026451-7	Nº 609/2026	Nº 8852, de 28 de agosto de 2026
26	26.29.000031476-5	Nº 639/2026	Nº 8859, de 09 de setembro de 2026
27	26.29.000007886-7	Nº 640/2026	Nº 8859, de 09 de setembro de 2026
28	25.29.000031990-7	Nº 649/2026	Nº 8859, de 09 de setembro de 2026
29	26.29.000031141-3	Nº 635/2026	Nº 8862, de 14 de setembro de 2026
30	26.29.000031836-1	Nº 638/2026	Nº 8862, de 14 de setembro de 2026
31	26.29.000011852-4	Nº 661/2026	Nº 8864, de 16 de setembro de 2026
32	26.29.000002486-4	Nº 663/2026	Nº 8864, de 16 de setembro de 2026
33	25.29.000019345-8	Nº 665/2026	Nº 8864, de 16 de setembro de 2026
34	26.29.000021909-6	Nº 666/2026	Nº 8864, de 16 de setembro de 2026

35	26.5.000011945-3	Nº 678/2026	Nº 8868, de 22 de setembro de 2026
36	25.29.000021618-0	Nº 682/2026	Nº 8868, de 22 de setembro de 2026
37	26.29.000008604-5	Nº 683/2026	Nº 8868, de 22 de setembro de 2026
38	25.29.000039465-8	Nº 684/2026	Nº 8868, de 22 de setembro de 2026
39	26.29.000015919-0	Nº 689/2026	Nº 8868, de 22 de setembro de 2026
40	25.29.000027884-4	Nº 690/2026	Nº 8868, de 22 de setembro de 2026
41	26.29.000019982-6	Nº 696/2026	Nº 8870, de 24 de setembro de 2026

Art. 2º A condução dos feitos permanece sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde – Central, designada pela Portaria nº 412, de 08 de junho de 2026, ou por norma subsequente que a altere ou substitua.

Art. 3º A Comissão deverá acompanhar a cessação do fato motivador e promover o imediato e regular reinício da instrução processual assim que superado o obstáculo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/10/2026, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11698431** e o código CRC **8D729A74**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000036378-2

SEI Nº 11698431v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 729, 06 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e pelo Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, e, ainda,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e estabelece suas competências;

Considerando a Lei Federal nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o controle e a melhoria da qualidade da atenção à saúde nos serviços públicos e privados;

Considerando a Portaria MS 2.616 /98, que regulamenta O Programa de Controle de Infecção Hospitalar no país, em substituição a Portaria MS 930 / 92;

Considerando a Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que estabelece ações para promoção da segurança e melhoria da qualidade nos serviços de saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, incluindo as relativas ao Programa Nacional de Segurança do Paciente;

Considerando a Diretriz Nacional para a estruturação das Coordenações Estaduais, Distrital e Municipais de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde, de março de 2025;

Considerando a Portaria GM/MS nº 11.527, de 09 de junho de 2026, que institui a Política Nacional de Qualidade e Segurança do Paciente - PNQSP, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de promover o cuidado seguro, de qualidade, equitativo e centrado na pessoa, de forma integral, territorializada e orientada às Redes de Atenção à Saúde - RAS.

Considerando o Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, elaborado e aprovado periodicamente pela Anvisa;

Considerando a necessidade de descentralizar as ações de segurança do paciente nas unidades de saúde da rede municipal de Goiânia;

Considerando a necessidade de fortalecer a cultura de segurança do paciente e reduzir a ocorrência de incidentes e eventos adversos nos serviços de saúde do município de Goiânia;

Considerando a necessidade de atuação conjunta e articulada entre a Superintendência de Vigilância em Saúde, por meio da Comissão Municipal de Segurança do Paciente e Controle de Infecção em Serviços de Saúde (COMCISS), e a Superintendência de Atenção à Saúde para a efetivação das práticas de segurança do paciente nas unidades de saúde da rede municipal;

Considerando, ainda, a necessidade de reestruturar a Coordenação Municipal de Segurança do Paciente e Controle de Infecção em Serviços de Saúde (COMCISS), antes formalizada como coordenação por meio da Portaria nº 125, de 15 de março de 2024, e alterada pela Portaria nº 204, de 04 de junho de 2024, passando a ser reconhecida como Comissão Municipal de Segurança do Paciente e Controle de Infecção em Serviços de Saúde (COMCISS), com atribuições e funcionamento definidos em regimento interno;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Parágrafo único. A gestão da Segurança do Paciente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SMS) fica organizada de forma descentralizada e integrada, compreendendo os seguintes níveis de atuação:

I - Comissão Municipal de Segurança do Paciente e Controle de Infecção em Serviços de Saúde (COMCISS): Instância do nível central, de caráter consultivo e deliberativo, de assessoramento e monitoramento das ações de prevenção e controle de infecções e de promoção da segurança do paciente nas unidades de saúde do Município de Goiânia;

II - Núcleo de Segurança do Paciente Distrital (NSPD): Instância intermediária, operacionalizada por meio de um apoiador técnico em cada distrito sanitário, responsável por subsidiar, orientar, monitorar e articular as ações de segurança do paciente junto às unidades de saúde de seu respectivo território;

III - Núcleo de Segurança do Paciente da unidade de saúde: Instância executora instituída em cada unidade de saúde da rede municipal, responsável por implementar, disseminar e gerenciar o Plano de Segurança do Paciente na rotina assistencial.

Art. 2º Compete à coordenação da unidade de saúde indicar os membros executores dos NSP conferindo-lhes autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente (PSP) da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, elaborado pela COMCISS.

Art. 3º Composição do Núcleo de Segurança do Paciente Distrital (NSPD):

§ 1º O NSPD deverá ser composto, no mínimo, por 01 (um) profissional de nível superior, de preferência enfermeiro, responsável pela coordenação técnica das ações de segurança do paciente no âmbito distrital.

§ 2º A composição mínima prevista neste artigo não impede a participação de outros profissionais, de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade da administração pública.

§ 3º Os integrantes do NSPD serão designados por meio de articulação entre a Superintendência de Vigilância em Saúde e a Superintendência de Atenção à Saúde.

§ 4º O NSPD poderá contar com o apoio técnico de profissionais e áreas estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º Compete ao NSPD:

I - coordenar, apoiar e supervisionar as ações de segurança do paciente desenvolvidas pelas unidades de saúde do seu território de abrangência;

II - assessorar tecnicamente os Núcleos de Segurança do Paciente das unidades na implantação, monitoramento e avaliação das práticas e protocolos de segurança do paciente;

III - monitorar os indicadores de segurança do paciente das unidades de saúde ligadas ao distrito, consolidando informações e propondo estratégias de melhoria;

IV - acompanhar a notificação, a investigação e a análise dos incidentes e eventos adversos ocorridos nas unidades vinculadas ao distrito, promovendo a disseminação de aprendizados e recomendações para prevenção de novos eventos;

V - articular a implementação das diretrizes, protocolos, planos e demais normativas relacionadas à segurança do paciente no âmbito distrital;

VI - atuar como elo de comunicação entre os Núcleos de Segurança do Paciente das unidades e a COMCISS;

VII - consolidar e encaminhar informações, relatórios e demandas relacionadas à segurança do paciente à instância municipal competente;

VIII - promover reuniões periódicas com os Núcleos de Segurança do Paciente das unidades para acompanhamento das ações, discussão de resultados e compartilhamento de experiências exitosas;

IX - planejar, coordenar e apoiar ações de educação permanente voltadas à segurança do paciente e à qualidade da assistência em saúde;

X - identificar os riscos assistenciais recorrentes no território distrital e propor ações de mitigação e melhoria dos processos de trabalho;

XI - apoiar a implementação de planos de ação decorrentes de auditorias, inspeções, investigações de eventos adversos e demais processos de avaliação relacionados à segurança do paciente;

XII - monitorar o cumprimento das metas, indicadores e ações previstas no Plano de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde;

XIII - promover a integração entre os diversos pontos da rede de atenção à saúde para o fortalecimento da cultura de segurança do paciente;

XIV - realizar junto à COMCISS a execução de projetos, campanhas, avaliações e demais ações estratégicas relacionadas à segurança do paciente.

XV - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de acordo com as orientações dadas pela chefia imediata e mediata.

Art. 5º Composição do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) da unidade de saúde:

§ 1º Cada NSP será constituído por uma equipe multiprofissional, composta por no mínimo, 01 (um) enfermeiro, 01 (um) médico e 01 (um) profissional da equipe multidisciplinar.

§ 2º Nas unidades que possuem farmácia, o farmacêutico deve integrar a equipe do NSP. Além disso, outros profissionais poderão ser integrados ao NSP conforme a necessidade técnica, complexidade da unidade e demanda do serviço.

§ 2º Os membros do NSP exercerão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos seus cargos na respectiva unidade de saúde, constituindo a participação no NSP uma de suas atribuições institucionais.

Art. 6º Compete ao NSP da unidade de saúde:

I - notificar mensalmente os Eventos Adversos (EA) e demais incidentes relacionados à assistência à saúde ocorridos nas unidades, em conformidade com os fluxos estabelecidos pela Superintendência de Vigilância em Saúde, visando a alimentação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) por meio do Sistema Nacional de Notificações para a Vigilância Sanitária (Notivisa);

II - implantar, monitorar e avaliar a efetividade dos Protocolos de Segurança do Paciente, preconizados pelos órgãos competentes, contemplando, no mínimo:

- a) identificação do paciente;
- b) higiene das mãos;
- c) cirurgia segura;
- d) segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
- e) prevenção de quedas dos pacientes;
- f) prevenção de lesão por pressão;

III - implantar, divulgar e acompanhar a execução do Plano de Segurança do Paciente (PSP) da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, na respectiva unidade de saúde;

IV - promover ações de gestão de riscos assistenciais e institucionais, com vistas à prevenção e mitigação de eventos adversos relacionados à assistência à saúde;

V - planejar, implementar e acompanhar ações de educação permanente e capacitação dos profissionais em temas relacionados à segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

VI - desenvolver ações para comunicação, integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

VII - propor, implementar e monitorar barreiras e estratégias destinadas à prevenção de incidentes e a redução de danos aos pacientes nos serviços de saúde;

VIII - analisar e divulgar aos gestores e profissionais da unidade os resultados decorrentes do monitoramento de incidentes e eventos adversos relacionados à assistência à saúde;

IX - identificar, avaliar e monitorar não conformidades nos processos de trabalho, procedimentos assistenciais e administrativos, bem como a utilização de equipamentos, medicamentos, produtos para a saúde e demais insumos, propondo e acompanhando a implementação de ações preventivas e corretivas;

X - monitorar e avaliar o desempenho das ações de segurança do paciente utilizando indicadores e outras ferramentas de gestão da qualidade;

XI - acompanhar os alertas e comunicados sanitários emitidos pelas autoridades competentes e promover o cumprimento das recomendações;

XII - promover e fortalecer a cultura de segurança do paciente no âmbito da unidade de saúde, incentivando práticas seguras, a comunicação efetiva e o aprendizado organizacional.

Art. 7º Todos os membros do NSPD e NSP da unidade deverão realizar um curso introdutório de Segurança do Paciente, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, na modalidade autoinstrucional, ofertado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Goiás (EDUCA SAÚDE) ou plataforma equivalente, mediante apresentação de documento comprobatório.

Parágrafo único. Os membros designados para atuação nos NSPD e NSP das unidades terão o prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Portaria, para comprovar a realização do curso referido no caput.

Art. 8º Os Procedimentos Operacionais Padrão (POP), fluxos de trabalho, os instrumentos de registro e monitoramento, bem como os demais atos normativos complementares relacionados à atuação dos Núcleos de Segurança do Paciente nas unidades de saúde da SMS de Goiânia, e a reestruturação da COMCISS como Comissão Municipal de Segurança do Paciente e Controle de Infecção em Serviços de Saúde serão estabelecidos em regimento interno próprio, a ser aprovado pela Superintendência de Vigilância em Saúde, em conjunto com a Superintendência de Atenção à Saúde.

Art. 9º - Disposições Finais:

I- Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Vigilância em Saúde em conjunto com a Superintendência de Atenção à Saúde;

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Revogam-se as disposições da Portaria nº 414 de 08 de junho de 2026 e demais disposições em contrário.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/10/2026, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11712600** e o código CRC **E4A02F31**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000021621-6

SEI Nº 11712600v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 730, 06 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Equipe de Endemias e Zoonoses Distrital no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o Art. 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, em especial o Art. 7º, inciso I, e Art. 18, que estabelecem a descentralização político-administrativa e a direção única em cada esfera de governo;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dispõe sobre os Conselhos de Saúde;

Considerando a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 que Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 236, de 28 de dezembro de 2012 que cria os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias e dá outras providências; e

Considerando a necessidade de regulamentar a organização, o dimensionamento de recursos humanos, o funcionamento e as atribuições das equipes de endemias e zoonoses dos distritos sanitários da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, de modo a fortalecer a gestão descentralizada, a integralidade da atenção e a resolutividade dos serviços no âmbito territorial;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Endemias e Zoonoses Distrital;

Art. 2º A equipe Distrital de Endemias e Zoonoses é responsável pelas ações de controle de endemias e zoonoses no respectivo território.

Art. 3º Em cada Distrito Sanitário de Endemias e Zoonoses será organizado, conforme a necessidade técnica e operacional do respectivo território, compreendendo equipe de sede e equipes com atuação territorial:

§ 1º A equipe de que trata o *caput* deste artigo compreende:

até 02 (dois) Supervisores Distritais;

apoio técnico necessário à execução das ações de vigilância, prevenção, controle e educação em saúde, podendo integrar médicos-veterinários, biólogos e profissionais de outras categorias de nível superior com atribuições compatíveis com as atividades de endemias e zoonoses;

apoio administrativo e operacional necessário ao suporte das atividades do Supervisor Distrital, incluindo, entre outras, a organização, o registro, a consolidação e o encaminhamento de

documentos, relatórios e informações relacionados às ações de vigilância, prevenção e controle de endemias e zoonoses, bem como o apoio à interlocução administrativa com os demais níveis da Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º A equipe de sede compreende o(s) Supervisor(es) Distrital(is), o apoio técnico referido no inciso II e o apoio administrativo e operacional referido no inciso III, sem prejuízo da atuação dos demais servidores nos respectivos locais de exercício.

§ 3º O apoio administrativo e operacional de que trata o inciso III poderá ser prestado por servidor municipal formalmente designado para essa finalidade, inclusive por Agente de Combate às Endemias, readaptado ou não, desde que as atividades atribuídas sejam compatíveis com as atribuições legais e regulamentares do cargo, com a lotação e a jornada do servidor, e não impliquem desvio de função, criação de cargo ou função de confiança, nem prejuízo às ações próprias de vigilância, prevenção e controle.

§ 4º O ACE não readaptado poderá, conforme a necessidade do serviço e a organização do trabalho, prestar apoio administrativo-operacional acessório e participar das atividades de campo compatíveis com as atribuições do cargo, observadas a capacitação necessária, as orientações técnicas, a jornada e as normas de saúde e segurança do trabalho.

§ 5º Ao ACE em readaptação funcional somente poderão ser atribuídas atividades compatíveis com as limitações e recomendações constantes do respectivo ato e processo de readaptação, vedada a designação para atividades de campo que contrariem tais restrições.

§ 6º A atuação territorial da Supervisão Distrital compreende os Supervisores de Área e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) em exercício no respectivo Distrito, distribuídos em setores, microáreas, rotas e demais unidades operacionais, conforme o planejamento e as atribuições de cada equipe.

Art. 4º A distribuição dos 10 (dez) cargos de Supervisor Distrital observará critérios técnicos, objetivos, previamente definidos e documentados, vedada a escolha aleatória, a preferência pessoal ou a decisão discricionária desacompanhada de justificativa técnica.

§ 1º Será designado, inicialmente, 1 (um) Supervisor Distrital para cada uma das 7 (sete) Supervisões Distritais de Endemias e Zoonoses, assegurada a cobertura mínima de todos os territórios.

§ 2º Os 3 (três) cargos remanescentes serão destinados, um para cada Distrito classificado nas três primeiras posições, às Supervisões Distritais que apresentarem maior necessidade objetiva de supervisão aproximada, aferida sucessivamente pelo número de Supervisores de Área, pelo número de Agentes de Combate às Endemias (ACE), pelo volume de imóveis e pelo índice de pendências operacionais, na forma dos §§ 4º e 5º.

§ 3º A classificação será apurada por relatório técnico elaborado pelo Supervisor Técnico, com dados oficiais referentes ao mesmo período, segundo metodologia previamente divulgada e aplicada de maneira uniforme, verificável e documentada a todos os territórios.

§ 4º O relatório técnico considerará, no mínimo:

- I — o número de Supervisores de Área sob responsabilidade de cada Distrito;
- II - o número de Agentes de Combate às Endemias sob responsabilidade de cada Supervisor de Área;
- III — o volume de imóveis sob responsabilidade de cada Distrito;
- IV — o índice de pendências operacionais, incluindo imóveis não trabalhados, fechados, recusas e retornos pendentes, apurado segundo metodologia uniforme; os Pontos Estratégicos não integrarão este índice e serão considerados exclusivamente como critério de desempate, nos termos do § 6º;
- V — como elementos técnicos complementares de contextualização e confirmação da necessidade de supervisão aproximada:
 - a) a complexidade territorial, aferida pela extensão da área, dispersão dos setores e barreiras geográficas ou urbanas relevantes;
 - b) o risco epidemiológico documentado, conforme indicadores e registros oficiais pertinentes;
 - c) o tempo médio de deslocamento e as condições de acessibilidade; e
 - d) a capacidade de resposta das equipes, considerada a disponibilidade de pessoal e de meios operacionais em relação às demandas do território. Esses elementos não alterarão, por si só, a ordem dos critérios quantitativos dos incisos I a IV e deverão ser descritos e justificados no relatório técnico.

§ 5º Os critérios quantitativos dos incisos I a IV do § 4º serão aplicados sucessivamente, na ordem ali estabelecida, utilizando-se margem de equivalência de 10% (dez por cento). Em cada critério, será identificado o maior valor entre os Distritos ainda não classificados; serão considerados equivalentes e submetidos ao critério seguinte aqueles cujo valor fique até 10% (dez por cento) abaixo desse maior valor. A diferença percentual será calculada pela fórmula: $[(\text{maior valor} - \text{valor do Distrito}) \div \text{maior valor}] \times 100$. Após a aplicação do critério seguinte ao grupo equivalente, os Distritos serão ordenados por esse resultado e, havendo novo grupo equivalente, prosseguir-se-á para o critério subsequente. Os Distritos fora da faixa de equivalência em relação ao maior valor ocuparão posições posteriores e serão comparados entre si pela mesma regra, até que se complete a classificação. Quando todos os valores do critério forem iguais a zero, os Distritos serão considerados equivalentes naquele critério.

§ 6º Persistindo equivalência após a aplicação dos critérios quantitativos do § 4º, serão aplicados, sucessivamente e nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I — maior número de Pontos Estratégicos sob responsabilidade do Distrito;
- II — maior risco epidemiológico documentado; e
- III — maior tempo médio de deslocamento ou maior dificuldade de acesso, conforme dados técnicos do relatório.

§ 7º A Gerência responsável formalizará a distribuição dos cargos com base no relatório técnico da Supervisão Técnica, sendo vedada a alteração da classificação sem justificativa técnica expressa, registro formal e atualização do relatório.

§ 8º A distribuição será reavaliada, no mínimo, a cada 12 (doze) meses ou antes, quando houver alteração relevante no número de Supervisores de Área ou de Agentes de Combate às Endemias, no volume de imóveis, no índice de pendências, no risco epidemiológico ou na organização territorial.

§ 9º O relatório técnico de dimensionamento e suas atualizações deverão ser formalizados e permanecer disponíveis para consulta dos órgãos de controle e dos servidores interessados, observadas as normas de proteção de dados e de acesso à informação.

§ 10. Nos Distritos Sanitários em que houver 2 (dois) Supervisores Distritais, a Gerência responsável definirá, com base no relatório técnico da Supervisão Técnica, a divisão das responsabilidades entre eles, por subdivisão territorial interna, segmento de atividades ou outro critério técnico devidamente justificado, vedada a sobreposição de competências sem definição prévia.

Art. 5º. A programação das ações deverá ser formalizada em instrumentos de planejamento e acompanhamento definidos pela Gerência responsável, com metas, prioridades, indicadores, periodicidade de avaliação e fluxos de informação.

Art. 6º. A nomeação dos Supervisores Distritais será formalizada por decreto da autoridade competente, observadas a legislação municipal e as normas aplicáveis à estrutura e ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A escolha deverá considerar, preferencialmente, avaliação prévia de perfil, qualificação e experiência profissional, mediante critérios objetivos, transparentes e documentados, compatíveis com as responsabilidades da Supervisão Distrital.

§ 2º A avaliação poderá considerar, entre outros aspectos:

- I — experiência comprovada em vigilância em saúde, prevenção e controle de endemias, coordenação de equipes ou atividades territoriais;
- II — formação, capacitação e atualização profissional relacionadas às atribuições da função;
- III — capacidade de planejamento, organização, análise de indicadores, elaboração de relatórios e acompanhamento de metas;
- IV — domínio ou aptidão para utilizar tablets, sistemas de informação, aplicativos de campo, ferramentas de georreferenciamento e demais tecnologias adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- V — capacidade de registrar, validar e utilizar dados de forma tempestiva e confiável, observadas as normas de segurança da informação e proteção de dados;
- VI — experiência ou aptidão para liderar equipes, distribuir atividades, orientar servidores e articular ações com unidades e áreas técnicas;
- VII — capacidade de tomada de decisão, comunicação, resolução de problemas e resposta a situações de risco ou emergência em saúde pública.

§ 3º A avaliação poderá incluir análise curricular e documental, entrevista estruturada e atividade prática ou estudo de caso relacionado à rotina da Supervisão Distrital, devendo seus critérios e resultados ser registrados em expediente próprio.

§ 4º A avaliação terá caráter técnico e subsidiará a escolha da autoridade competente, não constituindo concurso público, garantia de nomeação ou direito subjetivo à investidura, nem afastando os requisitos e procedimentos previstos na legislação municipal.

§ 5º A nomeação para a Supervisão Distrital não altera, por si só, o regime jurídico, o cargo ou as atribuições legais do servidor, que permanecerá sujeito aos atos de lotação e exercício expedidos pela autoridade competente.

Art. 7º. As disposições desta Portaria serão detalhadas em Regimento Interno, a ser expedido pela Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/10/2026, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11715937** e o código CRC **E72D2504**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000036803-2

SEI Nº 11715937v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 736, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO a formalização do Processo Administrativo SEI nº 25.29.000036957-2, gerado em 24/09/2025;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 626/2025 Secretaria Municipal de Saúde Assessoria Técnica Administrativa, constante no processo em epígrafe, que indica a necessidade de instauração de Processo de Sindicância;

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992: “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades administrativas, conforme registrado no processo 25.29.000036957-2, bem como de outras infrações que se revelem conexas no curso das investigações.

Art. 2º A condução dos trabalhos será realizada pela Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Saúde - Central, designada pela Portaria nº 412, de 08 de junho de 2026, que alterou o art. 2º da Portaria nº 400, de 11 de dezembro de 2025, composta pelos seguintes membros:

I – João Pedro Lopes de Carvalho, matrícula nº 109209001, Presidente;

II – Luciano Barbosa de Queiróz, matrícula nº 152884002, Secretário;

III – Shirley Aparecida Rodrigues, matrícula nº 36401002, Membro Titular

Parágrafo único: A presente Sindicância terá caráter investigatório, permitindo a coleta de provas, a oitiva dos envolvidos e a elucidação dos fatos para determinar a existência de infração administrativa e a autoria, podendo, conforme apuração dos fatos, resultar em arquivamento, aplicação das penalidades de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, ou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme Art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar nº 011/1992 na parte que regulamenta a matéria.

Art. 5º Os membros da Comissão, no exercício de suas atribuições, poderão dedicar tempo integral aos trabalhos processuais sempre que a celeridade da instrução o exigir, ficando dispensados do registro de ponto eletrônico até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 172, § 1º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 1º A dispensa do ponto prevista no *caput* é expressão da autonomia funcional e de decisão da Comissão, a qual detém a prerrogativa técnica de determinar o caráter de dedicação integral e a oportunidade dos seus atos para o fiel cumprimento do dever de celeridade e eficácia na apuração dos fatos.

§ 2º A deliberação pelo regime de dedicação integral, bem como as demais decisões da Comissão, deverá ser obrigatoriamente registrada em ata, detalhando as atividades e o período de trabalho, em observância ao Art. 172, § 2º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 3º Não obstante a autonomia técnica e decisória para a condução dos processos, os membros permanecem administrativamente vinculados às suas respectivas Chefias Imediatas para fins de gestão de pessoas e controle administrativo, conforme a Portaria nº 010/2019-SMS, cabendo a estas a fiscalização do efetivo exercício das atividades inerentes à Comissão Processante.

Art. 6º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/10/2026, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11751871** e o código CRC **6DBE2CF5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000036957-2

SEI Nº 11751871v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 738, 08 DE OUTUBRO DE 2026

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO a formalização do Processo Administrativo SEI nº 26.29.000016202-7, gerado em 25/05/2026;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 321/2026, constante no processo em epígrafe, que indica a necessidade de instauração de Processo de Sindicância;

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992: “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades administrativas, conforme registrado no processo n.º 26.29.000016202-7, bem como de outras infrações que se revelem conexas no curso das investigações.

Art. 2º A condução dos trabalhos será realizada pela Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Saúde - Central, designada pela Portaria nº 412, de 08 de junho de 2026, que alterou o art. 2º da Portaria nº 400, de 11 de dezembro de 2025, composta pelos seguintes membros:

I – João Pedro Lopes de Carvalho, matrícula nº 109209001, Presidente;

II – Luciano Barbosa de Queiróz, matrícula nº 152884002, Secretário;

III – Shirley Aparecida Rodrigues, matrícula nº 36401002, Membro Titular

Parágrafo único: A presente Sindicância terá caráter investigatório, permitindo a coleta de provas, a oitiva dos envolvidos e a elucidação dos fatos para determinar a existência de infração administrativa e a autoria, podendo, conforme apuração dos fatos, resultar em arquivamento, aplicação das penalidades de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, ou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme Art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar nº 011/1992 na parte que regulamenta a matéria.

Art. 5º Os membros da Comissão, no exercício de suas atribuições, poderão dedicar tempo integral aos trabalhos processuais sempre que a celeridade da instrução o exigir, ficando dispensados do registro de ponto eletrônico até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 172, § 1º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 1º A dispensa do ponto prevista no *caput* é expressão da autonomia funcional e de decisão da Comissão, a qual detém a prerrogativa técnica de determinar o caráter de dedicação integral e a oportunidade dos seus atos para o fiel cumprimento do dever de celeridade e eficácia na apuração dos fatos.

§ 2º A deliberação pelo regime de dedicação integral, bem como as demais decisões da Comissão, deverá ser obrigatoriamente registrada em ata, detalhando as atividades e o período de trabalho, em observância ao Art. 172, § 2º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 3º Não obstante a autonomia técnica e decisória para a condução dos processos, os membros permanecem administrativamente vinculados às suas respectivas Chefias Imediatas para fins de gestão de pessoas e controle administrativo, conforme a Portaria nº 010/2019-SMS, cabendo a estas a fiscalização do efetivo exercício das atividades inerentes à Comissão Processante.

Art. 6º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/10/2026, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11751874** e o código CRC **EBD83E9D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000016202-7

SEI Nº 11751874v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 6665/2026

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto no artigo 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Contrato nº 040/2025.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº **39.707.683/0001-57**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 25.29.000009911-7;

Considerando o Parecer nº 230/2026 (9477425), da Chefia da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 1395/2026 (9488475) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando a Decisão de PARF (10345080) do Gabinete do Prefeito publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 8786 de 26/05/2026;

Considerando a Decisão Administrativa (11001293) do Gabinete do Prefeito publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 8832 de 31/07/2026;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº **39.707.683/0001-57** **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 91.948,23 (noventa e um mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 5º, inciso II e art. 8º do Decreto nº 966/2022 e no Contrato nº 040/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, Secretário Municipal de Saúde, em 09/10/2026, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11727938** e o código CRC **E8F956AB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO CONTRATO Nº 1934/2026

PROCESSO nº: 25.9.000000834-4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Alcance Vibe Ltda - CNPJ: 20.819.329/0001-96

FUNDAMENTO: Tem como fundamento o disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, o Contrato 1934/2026, conforme Termo de homologação datado de 10 de julho de 2026 e especificações do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90038/2026 e seus anexos, Processo nº 25.9.000000834-4

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com entrega em PARCELA ÚNICA, a fim de atender a Unidade de Saúde da Família Vera Cruz I da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com recurso referente a Emenda Parlamentar Estadual nº 1045/2025 da ex-Deputada Estadual Adriana Accorsi .

Item	Quantitativo	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.	01 Und	APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTUS – Tipo SPLIT HI WALL Aquisição e Instalação. Especificações técnicas mínimas: operação frio, na cor branca, com selo PROCEL, classificação INMETRO tipo A, filtro de ar antibacteriano, vazão de ar no mínimo 500 m³/h, controle remoto sem fio, display de LED termostato digital, voltagem de 220V, tecnologia inverter, 24.000 BTUS. Equipamento fabricado de acordo com a norma NBR 16401. Possuir: Garantia mínima de 12 meses, certificado de garantia e manual de instruções em português. Deve contemplar: Serviço de instalação, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos aparelhos, como: suportes, prolongamentos das tubulações e drenos, conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica, devendo considerar distância mínima de 5 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora.	HISENSE	4.276,00	4.276,00
Valor Total: R\$ 4.276,00 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais)					

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO: R\$ 4.276,00 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.44905200.237

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2026

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/10/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11675331** e o código CRC **43FAC4A2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000834-4

SEI Nº 11675331v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1966/2026

PROCESSO nº: 26.29.000033637-8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Poltronas Reclináveis De Descanso Para Reidratação, por meio da modalidade **Pregão Eletrônico Com Utilização Do Sistema De Registro De Preços**, a fim de suprir as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SMS), por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

M. carrega comércio de produtos hospitalares LTDA – CNPJ: 32.593.430/0001-50

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	100	Unidade	POLTRONA RECLINAVEL PARA DESCANSO, construída em estrutura de tubos de aço redondo, acabamento com pintura eletrostática a epóxi, curada em estufa, com tratamento anti- ferrugem. Reclinável em quatro posições além da sentada através de engate rápido. Encosto, assento, perna e braço com estofamento anatômico em espuma de látex D-28 revestida por couro sintético na cor preta. Braços e pernas articuláveis que se movimentem junto com inclinação do encosto (concomitantes), pés niveladores emborrachados. Dimensões aproximadas: Posição normal: C=1,00m x L= 0,94m. Posição reclinada: C= 1,60m x L=0,94m. Cor da estrutura cinza. Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação. Apresentar ANVISA do produto	Lifenox - Descanso	R\$ 906,87	R\$90.687,00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total do contrato é de **R\$ 90.687,00 (Noventa mil e seiscentos e oitenta e sete reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.44905200-107

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de seu extrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogável por até

10 anos, na forma dos [artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/10/2026, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11743622** e o código CRC **9B661461**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000033637-8

SEI Nº 11743622v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1858/2026

PROCESSO SEI: 25.29.000017193-4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Laboratório Médico Oswaldo Cruz Ltda – CNPJ: 02.083.913/0001-44

DO OBJETO: Este termo tem por objeto Prestação de serviços médicos de assistência à saúde ambulatorial e/ou apoio diagnóstico terapêutico aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme regulação do Complexo Regulador da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento nº 002/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre de autorização do Secretária Municipal de Saúde, por meio do Despacho n.º 4776 de Inexigibilidade, de 21 de julho de 2026, em conformidade com o disposto no artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como Parecer nº 4917/2026 da Procuradoria Geral do Município, Despacho nº 1896/SMS/CHEADV, Despacho Autorizativo nº 4777/2026/SMS, constante no Processo nº 25.29.000017193-4.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 184.065,24 (cento e oitenta e quatro mil sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) ;

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 2.208.782,88 (dois milhões, duzentos e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) ;

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.043.914,40 (onze milhões, quarenta e três mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos) para o período de 60 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 01º de outubro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/10/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11671704** e o código CRC **DC3E7D26**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1943/2026

PROCESSO SEI: 25.29.000043535-4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Associação Comunidade Batista- ACB /CNPJ Nº 13.592.558/0001-55

DO OBJETO: Este termo tem por objeto Prestação de serviços médicos de assistência à saúde ambulatorial e/ou apoio diagnóstico terapêutico aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme regulação do Complexo Regulador da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento nº 002/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre de autorização do Secretária Municipal de Saúde, por meio do Despacho n.º 6230 de Inexigibilidade, de 23 de setembro de 2026, em conformidade com o disposto no artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como Parecer Referencial nº 4917/2025/PGM, Despacho nº 2569/2026/SMS/CHEADV, Despacho Autorizativo nº 6229/2026/SMS/GAB, constante no Processo nº 25.29.000043535-4.

VALORES ESTIMADOS:

MENSAL: R\$ 4.755,00 (*quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais*);

ANUAL: R\$ 57.060,00 (*cinquenta e sete mil e sessenta reais*);

GLOBAL: R\$ 285.300,00 (*duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais*).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107

Data da Assinatura: 01 de outubro 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/10/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11671501** e o código CRC **43A69CCF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/2026

ROCESSO SEI: 24.29.000016811-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG - LABORATÓRIO RÔMULO ROCHA - 01.567.601/0001-43

Errata do EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/2026 publicado na Edição Nº 8818, de 13 de julho de 2026, por ter ocorrido erro de digitação no texto **DATA da ASSINATURA** referente ao dia e mês para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

“DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.”

Leia-se:

“DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.”

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/10/2026, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11741889** e o código CRC **3FBB9199**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2026

PROCESSO SEI: 25.29.000031154-0

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Grupo Futuro - Gestão de Saúde(Filial Goiânia) - CNPJ Nº 32.839.901/0005-91

OBJETO: É objeto do presente 1º Termo Aditivo de Rerratificação do Termo de Compromisso nº 007/2026 – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA** contida na Cláusula Quarta do Termo de Compromisso nº 007/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o **GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE (FILIAL GOIÂNIA)**.

FUNDAMENTO: O presente termo tem por fundamento o art. 124, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 1111/2026/SMS/CHEADV, Despacho Autorizo 5625/2026/SMS e plano de trabalho constante no processo nº 25.29.000031154-0.

DO ADITAMENTO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Termo de Compromisso nº 007/2026.

Onde se lê:

“...Termo de compromisso terá vigência de **09 (nove) dias ..**”

Leia-se:

“...Termo de compromisso terá vigência de **12(doze) meses...**”

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Compromisso nº 007/2026.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/10/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11669111** e o código CRC **1E0B11AA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 136/2026

PROCESSO SEI: 25.5.000059636-0

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Sociedade Goiana De Cultura – PUC (Clínica Escola de Fonoaudiologia) - CNPJ Nº 01.587.609/0004-14

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recurso financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade - MAC destinados à COMPROMISSÁRIA, via Portaria GM/MS nº 6.464/2024 por meio do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO : O presente instrumento decorre da Lei 14.820/2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS) como incremento temporário conforme Portaria GM/MS nº 6.464/2024 e Despacho 2597/2026/SMS/CHEADV.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107.

DATA DA ASSINATURA: 01º de outubro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/10/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11671591** e o código CRC **450E33D0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMASGYN Nº 73, 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o deferimento do requerimento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia - CMASGyn, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Instituto Life.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sua sessão ordinária no dia 01 de outubro de 2026,

Considerando:

- a) a Lei nº 8.742/1993 - LOAS que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- b) a Lei nº 12.435/2011 – Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
- c) a Lei Municipal nº 9.009/2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
- d) a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- e) a Resolução do CNAS nº 014/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
- f) a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, NOB-RH/SUAS;
- g) a Resolução CNAS nº 017/2011, que Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- h) o Guia: as Organizações da Sociedade Civil e o SUAS, publicado pela Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS;
- i) a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia - CMASGyn nº. 038/2014, que dispõe sobre a aprovação dos Procedimentos para a Inscrição e atualização de inscrição das entidades socioassistenciais no CMASGyn;
- j) a Resolução CMASGyn nº. 075/2023, que dispõe sobre o acréscimo de critérios para Inscrição e atualização de inscrição das entidades socioassistenciais no CMASGyn – alterando os artigos 1º e 2º da Resolução 38/2014.
- k) o Relatório de visita técnica *in loco* da equipe técnica do CMASGyn, contido nos autos;
- l) os Relatórios de visita técnica *in loco* das/os Conselheiras/os do CMASGyn, contido no processo;
- m) a documentação da entidade encaminhada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMASGyn para solicitação de inscrição, contida nos autos;
- n) a manifestação da Comissão de Análise de Processos do CMASGyn, conforme Parecer nº 021/2026, contida nos autos e proferida em Plenária;
- o) a Ata nº 431 de 01/10/2026, registra a deliberação ocorrida na Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn.

Resolve:

Art. 1º. Deferir o Requerimento de Inscrição no CMASGyn, do **Instituto Life**, CNPJ nº 03.337.423/0001-90, sob o número **399**, livro nº **005**, página nº **012**, desde **01/10/2026**:

UNIDADE EXECUTORA E ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	NÍVEL DE PROTEÇÃO	PÚBLICO ATENDIDO E FAIXA ETÁRIA
Instituto Life Rua Barão de Franca, quadra 04, lote 15, setor Noroeste, Goiânia - GO.	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	- Proteção Social Básica	- Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;

Art. 2º. Proceder aos demais encaminhamentos decorrentes e necessários.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

Gizelly Alves Borges

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn

Goiânia, 06 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gizelly Alves Borges, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, em 08/10/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11714718** e o código CRC **8E34AC53**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000010622-2

SEI Nº 11714718v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMASGYN Nº 74, 07 DE OUTUBRO DE 2026**Dispõe sobre o cancelamento de inscrição do Programa Casa Terezinha Brusadelli do Centro de Apoio Dom Bosco no Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia - CMASGyn.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sua sessão extraordinária no dia 17 de setembro de 2026,

Considerando:

a) a Resolução do CNAS nº 014/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

b) a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

c) a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia - CMASGyn nº. 038/2014, que dispõe sobre a aprovação dos Procedimentos para a Inscrição e atualização de inscrição das entidades socioassistenciais no CMASGyn;

d) a Resolução CMASGyn nº. 075/2023, que dispõe sobre o acréscimo de critérios para Inscrição e atualização de inscrição das entidades socioassistenciais no CMASGyn – alterando os artigos 1º e 2º da Resolução 38/2014.

e) as documentações contidas no Processo SEI nº.: 26.10.000003012-9;

f) o Parecer da Comissão de Transição do dia 04/08/2026;

g) o Parecer da Comissão de Análise de Processo nº 09/2026;

h) o Ofício CMASGyn nº 220/2026, informando o cancelamento de inscrição neste Conselho;

i) a manifestação das(os) conselheiras(os) participantes da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia - CMASGyn no dia 17 de setembro de 2026 em Ata nº 430;

Resolve:

Art. 1º. Cancelar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn do **Programa Casa Terezinha Brusadelli do Centro de Apoio Dom Bosco**, CNPJ nº 09.258.707/0001-77 sob nº **382**, livro nº 004, página nº 083, desde 15/03/2023.

Art. 2º Comunicar da decisão proferida à Instituição interessada;

Art. 3º Proceder aos demais encaminhamentos decorrentes e necessários.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos dezessete dias do mês de setembro de 2026.

Gizelly Alves Borges

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn

Goiânia, 07 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gizelly Alves Borges, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, em 08/10/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11730120** e o código CRC **9E9B270D**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000010679-6

SEI Nº 11730120v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gerência de Projetos e Convênios

JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO E
AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

A formalização do Termo de Fomento, proveniente de captação de recurso via Fundo Municipal da Criança e Adolescente, justifica-se pela prioridade que o poder público deve assegurar à criança e ao adolescente, conforme artigo 4º da Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) constituindo-se como suficiente para a assinatura de parceria com a municipalidade.

Ademais, justifica-se também com base na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que *estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.*

Segundo a referida lei o poder público pode firmar parcerias com as organizações da sociedade civil segundo interesse de reciprocidade. Neste caso, trata-se de uma parceria proposta pela organização da sociedade civil, envolvendo a transferência de recursos financeiros para a execução do Plano de Trabalho acostado nos autos Nº 25.10.000005960-1, ao qual reafirmamos o interesse recíproco, na perspectiva de cooperação mútua.

Trata-se de uma captação de recurso realizada pela organização da sociedade civil, ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE E BAIRROS ADJACENTES, devidamente autorizada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão deliberativo de defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Diante do exposto, **AUTORIZA-SE** a parceria pleiteada pela organização da sociedade civil, ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE E BAIRROS ADJACENTES.

Goiânia, 08 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 08/10/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11524930** e o código CRC **AD4C3EF8**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gerência de Projetos e Convênios

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em consonância com a Lei 13.019/2014, cumpre-nos apresentar a presente justificativa referente à inexigibilidade de chamamento público.

O propósito é formalizar a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Goiânia, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE E BAIRROS ADJACENTES.

Consoante ao art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Portaria 2601 - MDS - art. 6º, II. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, em conformidade ao disposto no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Conforme a autorização de captação de recurso emitida em nome da ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE E BAIRROS ADJACENTES. pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

Diante da previsão de dispensa ou inexigibilidade estabelecida no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

Torna-se desnecessária a realização de chamamento público. Ademais, a celebração do Termo de Fomento com a Entidade está estritamente alinhada com as normativas em vigor, visando promover ações em prol dos direitos da criança e do adolescente.

Portanto, a Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, Assistência social e Direitos Humanos - SEMASDH, declara que os autos registrados sob o processo SEI Nº 25.10.000005960-1, se enquadram nos preceitos da legislação vigente e supracitada, assim sendo, **não se faz necessário o chamamento público** para o repasse de recurso captado à ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE E BAIRROS ADJACENTES.

Goiânia, 08 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 08/10/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11524769** e o código CRC **A4C518B3**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1271, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/201E8, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 26.20.000001758-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar como Fiscal e Gestora Administrativa de Contrato a servidora **DANIELE SILVA DE CASTRO**, matrícula nº 1317210, para fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos-empenhos de n. **0036 e 0037/2026**, firmados entre o GOIANIAPREV (Contratante) e a empresa **ATLÂNTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** (Contratada), CNPJ: 54.886.990/0001-36, tendo como objeto o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades deste Instituto pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2.º Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento dos contratos-empenhos.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 09 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/10/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11751895** e o código CRC **A4DBDC44**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1272, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da sentença proferida no Processo nº 5044802-08.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, PORTARIA Nº 3069/2026, da Secretaria Municipal de Administração, no teor do Despacho Nº 18064/2026/PGM/PJUD, da Procuradoria Especializada Judicial-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 1633/2026, da Controladoria Especial Previdenciária-GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000018915-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º e o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 220, DE 23/02/2026**, publicada no DOM Eletrônico nº 8785, de 25/05/2026, que aposentou a servidora **ELZA ARANTES BORGES**, inscrita no CPF sob o nº xxx.631.371-xx, matrícula nº 249181-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "N", na parte relativa ao Nível e aos proventos, para considerá-los como sendo "Nível O, e compostos das seguintes parcelas mensais **Vencimento: R\$ 5.979,76** (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 3.587,86** (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.793,93** (um mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos)", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 09 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 09/10/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11753741** e o código CRC **CB0946EA**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1273, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do instruído pelo Despacho nº 414/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão, e do que mais consta do processo SEI n.º 26.20.000001599-1,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o parágrafo único da **PORTARIA Nº 834, de 23/07/2026**, publicada no DOM Nº 8827, de 24/07/2026, que aposentou o servidor **EDILMA ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.285.031-xx, matrícula nº 1109553-02, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "D", na parte relativa aos proventos, para considerá-los como sendo compostos das parcelas mensais conforme abaixo relacionado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

"Onde se lê:

Vencimento: R\$ R\$ 4.553,19 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos); **Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (2): R\$ R\$ 910,64** (novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.365,96** (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.581,30** (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Leia-se:

Vencimento: R\$ R\$ 4.553,19 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos); **Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (2): R\$ R\$ 910,64** (novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.365,96** (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)."

Publique-se.

Goiânia, 09 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/10/2026, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11754317** e o código CRC **34BBF809**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1274, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da sentença proferida no Processo nº 5311688-05.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Despacho Nº 3505/2026, da Secretaria Municipal de Administração, no teor do Despacho Nº 20446/2026/PGM/PJUD, da Procuradoria Especializada Judicial-PGM, no Despacho Nº 3428/2026, da Gerência de Cálculos e Folha de Pagamento de Benefícios Previdenciários e no Parecer de Verificação Interna nº 1635/2026, da Controladoria Especial Previdenciária-GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000020748-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 609, DE 29/05/2026**, publicada no DOM Eletrônico nº 8790, de 01/06/2026, que aposentou a servidora **ELIANE BATISTA MAIA VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.932.631-xx, matrícula nº 211680-02, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA3, Nível "J", na parte relativa a exclusão da parcela Adicional de Incentivo a Profissionalização e inclusão do "**Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 531,92** (quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 09 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 09/10/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11754418** e o código CRC **98556E2D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1275, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 047/05, combinado com o art. 127 da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 25.29.000016223-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **MARCELO GOMES MAFRA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.711.471-xx, matrícula nº 199001-03, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T04, Nível "I", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.198,64** (dois mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) e **Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (6): R\$ 1.319,18** (um mil, trezentos e dezenove reais e dezoito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83), e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/10/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11754709** e o código CRC **1AABFA18**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1276, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, § 2º da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.5.000090985-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **MARCO ANTONIO MORENO**, inscrito no CPF sob o n.º xxx.531.551-xx, matrícula nº 763772-02, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe GM1, Nível "006", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **33,82/35** avos, correspondente ao tempo de contribuição de 33 (trinta e três) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, provento parcela única no **Valor Total de: R\$ 4.270,85 (quatro mil, duzentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/10/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11754849** e o código CRC **4F52D17C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1277, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO GOIANIAPREV no uso de suas atribuições legais e com fundamento:

No **Parecer Referencial nº 001/2026-PGM/PPREV**, da Procuradoria Especial Previdenciária da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia;

Nos arts. 171, 172, 173, 188 e 195 e no Anexo IV da **Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022**;

No **Anexo IV** da Portaria MTP nº 1.467/2022 (Súmula Vinculante nº 33 do STF e Tema 942 de Repercussão Geral do STF);

E com base na documentação instrutória, Parecer da Perícia Médica e documentos técnicos constantes do Processo Administrativo SEI nº 24.29.000009829-8,

RESOLVE:

Reconhecer, para fins de conversão de tempo especial em comum, o período de **19/11/2002 até 12/11/2019**, como tempo de serviço público exercido sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física pela servidora **NARA RUBIA MENDONÇA FERNANDES**, CPF nº xxx.303.881-xx, matrícula nº 444952-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível "I".

Aplicar o fator de conversão de 1,20, conforme tabela do art. 172 da Portaria MTP nº 1.467/2022, resultando no acréscimo de **1.018 (um mil, dezoito) dias ou 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias**, ao tempo total de contribuição da servidora, para fins exclusivos de elegibilidade à aposentadoria voluntária comum.

Goiânia, 09 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/10/2026, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11755833** e o código CRC **59288E2A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1278, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no o processo SEI Nº 26.20.000002807-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º da **PORTARIA 1244, de 07/10/2026**, publicada no DOM Eletrônico nº 8880, de 08/10/2026, que concedeu pensão por morte em favor de **JOÃO AMORIM DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.983.851-xx, cônjuge da ex-servidora **MARIA AUXILIADORA FURTADO AMORIM**, inscrita no CPF sob o nº xxx.730.701-xx, matrícula nº 56774-02, que ocupava o cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA1, Nível "I", na parte relativa ao número do processo, para considerá-lo como sendo "processo SEI Nº 26.20.000002807-4", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 09 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/10/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11756510** e o código CRC **6BF0A338**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000002807-4

SEI Nº 11756510v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Comissão Permanente de Sindicância

PORTARIA Nº 15, 07 DE OUTUBRO DE 2026

Reconduz a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 103, de 19 de junho de 2026, promove substituição de integrante e estabelece prazo para continuidade e conclusão dos trabalhos referentes ao Processo SEI nº 26.17.000001881-2.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 103, de 19 de junho de 2026, instaurou Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 26.17.000001881-2, estabelecendo prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que a Comissão apresentou o Relatório Final nº 113, posteriormente submetido à análise da Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que, por ocasião da análise correccional, a Corregedoria-Geral do Município constatou participação procedimental anterior da servidora Clere Coelho Heymbeeck Milhomem, matrícula nº 678520-01, nos fatos relacionados à apuração, quando do exercício da função de Gerente de Apoio Administrativo e Planejamento da AMMA, recomendando seu afastamento da Comissão mediante Portaria de Substituição;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Município recomendou, ainda, o retorno dos autos à AMMA para elaboração de Relatório Complementar, mediante aprofundamento e individualização das responsabilidades relacionadas aos equipamentos objeto da apuração, com a correspondente documentação probatória;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir regularidade formal à composição da Comissão e prazo hábil para cumprimento das diligências determinadas pelo órgão de controle e conclusão da apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 103, de 19 de junho de 2026, para continuidade dos trabalhos relativos ao Processo SEI nº 26.17.000001881-2, com a seguinte composição:

I – RAQUEL ALVES BATISTA, matrícula nº 960241-02 – Presidente;

II – OCIRENE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1101048-01 – Secretária;

III – ALINNY VIEIRA NEVES, matrícula nº 1145703-01 – Membro.

Art. 2º Fica formalizada a substituição da servidora Clere Coelho Heymbeeck Milhomem, matrícula nº 678520-01, pela servidora Ocirene Ferreira da Silva, matrícula nº 1101048-01, em atendimento à recomendação consignada pela Corregedoria-Geral do Município nos autos.

Art. 3º A Comissão fica reconduzida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, para adoção das providências necessárias ao cumprimento das determinações constantes dos autos e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Compete à Comissão, no período da recondução, promover as diligências necessárias à complementação da instrução, especialmente aquelas destinadas à individualização dos fatos e das eventuais responsabilidades.

Art. 5º Concluídas as diligências, a Comissão deverá elaborar Relatório Complementar conclusivo, enfrentando expressamente os apontamentos formulados pela Corregedoria-Geral do Município, e encaminhar os autos à autoridade competente para as providências subsequentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA

Goiânia, 07 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 08/10/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11734712** e o código CRC **3C73CB85**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.17.000003169-0

SEI Nº 11734712v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 214, 06 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal aplicável aos servidores públicos do Município de Goiânia, quanto à concessão de licença para atividade política;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor **DIÓGENES AIRES DE MELO**, ocupante do cargo de engenheiro civil, assessor de educação, política e pesquisas ambientais e secretário executivo do conselho municipal do meio ambiente de Goiânia, matrícula nº 579386-3, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da licença para atividade política, observados os requisitos legais e funcionais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIÓGENES AIRES DE MELO**, matrícula nº 579386-3, ocupante do cargo de engenheiro civil, assessor de educação, política e pesquisas ambientais e secretário executivo do conselho municipal do meio ambiente de Goiânia, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, licença para atividade política, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Durante o período de licença, deverão ser observadas pelo servidor todas as disposições legais relativas ao afastamento para atividade política, inclusive quanto à remuneração, conforme o período e as condições previstas na legislação de regência.

Art. 3º Compete à unidade administrativa responsável pela gestão de pessoas proceder aos registros funcionais decorrentes da presente concessão, inclusive quanto ao período de afastamento e aos respectivos efeitos financeiros, quando cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2026.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 08/10/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11709354** e o código CRC **A105D699**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 592/2026 – DIREX

OS DIRETORES EXECUTIVOS DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da empresa;

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Despacho nº 4745/2026– Diretoria de Operações, tendo como interesse a contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) guindastes telescópicos móveis, com operadores, cestos aéreos, mobilização, desmobilização e combustível, destinados exclusivamente ao apoio operacional à extirpação de exemplar arbóreo de grande porte – Gameleira (*Ficus elastica*) – Rua José Hermano, Qd. N, Lt. 12, nº 34, Setor Campinas;

2 - Considerando o contido no Processo SEI nº 25.30.000013201-8, no Parecer Jurídico n.º 830/2026 – AJU da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e no Despacho n. 1986/2026 da Presidência da COMURG;

RESOLVEM:

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no art. 9º, inciso XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMURG, visando a contratação de empresa para locação de 02 (dois) guindastes telescópicos móveis, com operadores, cestos aéreos, mobilização, desmobilização e combustível, destinados exclusivamente ao apoio operacional à extirpação de exemplar arbóreo de grande porte – Gameleira (*Ficus elastica*) – Rua José Hermano, Qd. N, Lt. 12, nº 34, Setor Campinas contratando a empresa **LOCAMAIS GUINDASTES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 39.340.307/0001-77, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

II - Determinar aos setores competentes que enviem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA EXECUTIVA, aos 08 de outubro de 2026.

CLEBER APARECIDO SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE

CELSO DELLALIBERA

DIRETOR ADM/FINANCEIRO

JOSE ANTÔNIO NUNES DA SILVA

DIRETOR DE SERVIÇOS

ALZIRIO FRANCISCO BARBOSA

DIRETOR DE OPERAÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Nunes da Silva, Diretor de Serviços**, em 08/10/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 08/10/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 08/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alzirio Francisco Barbosa, Diretor de Operações**, em 09/10/2026, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11749216** e o código CRC **0E00C069**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000013201-8

SEI Nº 11749216v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2025 –
AJU

- **PROCESSO SEI Nº 26.30.000016455-1.**
- **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **CONTRATADA:** COMERCIAL FPS LTDA- CNPJ 28.242.129/0001-25
- **OBJETO:** formalização do reequilíbrio econômico-financeiro do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, referente ao fornecimento de Cal Hidratada CH III, acondicionada em sacos de 20 kg, exclusivamente sobre o saldo remanescente alcançado pela autorização do Despacho nº 1.973/2026, no Processo SEI nº 26.30.000016455-1.
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/23, na Lei 13303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia, Parecer nº 881/2026 – AJU, da Assessoria Jurídica, Despacho Autorizativo n.º 1973/2026-PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes no Processo n.º **26.30.000016455-1.**
- **VALORES DA CONTRATAÇÃO: VALOR GLOBAL (TOTAL):** adicional decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro incidente sobre o saldo remanescente da Ata original corresponde a **R\$ 20.244,60 (vinte mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, passando o valor do 2º Termo Aditivo para **R\$ 614.142,36 (seiscentos e quatorze mil cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).**;
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotação orçamentária prevista no Contrato nº 001/2026 – SEINFRA/COMURG e/ou de receitas operacionais próprias da COMURG.
- **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência vinculada ao 2ª Termo Aditivo, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.
- **DATA DE ASSINATURA:** data da assinatura eletrônica

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSON DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 08/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 08/10/2026, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11731676** e o código CRC **87411479**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000016455-1

SEI Nº 11731676v1



Diretoria Financeira

DESPACHO 487/2026 - DFIN/MESA/CMG

Processo : 0000063.00000026/2024-25/00000.000896.2024-11
Interessado : Câmara Municipal de Goiânia
Empresa/Responsável : G2B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ : 36.668.854/0001-98

Assunto: Apuração de infração administrativa - inexecução total do contrato

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo SUAP 00000.000896.2024-11, com vistas a apurar conduta transgressora referente ao Contrato nº 042/2024, oriundo do Pregão nº 90011/2024 em face da empresa contratada G2B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 36.668.854/0001-98, devido a indícios da infração de inexecução total do contrato, enquadrado no art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o RELATÓRIO 13/2026 - CP-P1301-2025/PRES/MESA/CMG, elaborado pela Comissão Processante (Portaria nº 1.301, de 17 de setembro de 2025), que, após regular instrução processual, concluiu pela responsabilização da empresa pela prática da infração prevista no art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, sugerindo a aplicação da sanção de **impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Goiânia pelo prazo de 01 (um) ano**, visto a inexecução total do Contrato nº 042/2024;

Considerando que restou comprovado nos autos o inadimplemento da obrigação contratual;

Considerando os critérios de dosimetria previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Portaria nº 1.580, de 04 de dezembro de 2025,

especialmente a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a ausência de reincidência e a inexistência de circunstâncias agravantes ou atenuantes relevantes;

ACOLHO o RELATÓRIO 13/2026 - CP-P1301-2025/PRES/MESA/CMG e, no exercício da competência atribuída a mim, **DECIDO pela responsabilização da empresa G2B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 36.668.854/0001-98, pela prática da infração prevista no art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Em consequência, **APLICO à empresa a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Goiânia pelo prazo de 01 (um) ano,** com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 35 da Portaria nº 1.580/2025.

Nos termos do **art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 43 da Portaria nº 1.580/2025, fica a empresa intimada de que poderá interpor recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis,** contados da data de sua intimação, dirigido à autoridade que proferiu essa decisão, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O recurso terá efeito suspensivo, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino à Diretoria de Compras e Licitações que proceda à intimação da empresa, à publicação desta decisão no DOM - Diário Oficial do Município e, após o encerramento da fase recursal, adote as providências necessárias par ao registro da sanção nos cadastros e sistemas pertinentes, bem como as demais medidas administrativas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se

DIRETORIA FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 27 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS
Diretor Financeiro

Documento assinado eletronicamente por:

■ **VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS, Diretor - CD - DFIN,** em 27/08/2026 10:42:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195015

Código de Autenticação: 688f4b889f





Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90011/2026
(Nº COMPRASNET: 926726-64/2026)

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 27 de Outubro de 2026 às 09:00h** pelo sítio (www.gov.br/compras). Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.** Processo nº **00000.003636.2026-51**. O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio www.goiania.go.leg.br, www.gov.br/pncp ou para retirada na sala da Diretoria de Compras e Licitações - Avenida Goiás nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br. Goiânia, 09 de outubro de 2026.

Pierry Flôres de Oliveira
Pregoeiro